



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA AMORIM

O IMPACTO DAS FINTECHS NA CONCORRÊNCIA DO SETOR BANCÁRIO
BRASILEIRO

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

2023

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA AMORIM

**O IMPACTO DAS FINTECHS NA CONCORRÊNCIA DO SETOR BANCÁRIO
BRASILEIRO**

Trabalho de conclusão de curso monográfico apresentado ao curso de Economia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito para aprovação na disciplina Monografia II e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Darci Rodrigues Alves

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

2023

RESUMO

Esta pesquisa tem como principal objetivo analisar como o avanço das *fintechs* está impactando a concorrência no setor bancário brasileiro. Para que tal objetivo seja concluído, a pesquisa visa considerar indicadores de concentração, tarifas bancárias e impactos contíguos. Nesse contexto, inicialmente, estudou-se a função do setor bancário, apresentando as visões contrastantes clássicas, com referência em Adam Smith, e keynesianas, baseada em John Maynard Keynes. O aspecto regulatório e as causas dos níveis de concentração atuais no Brasil também foram objeto de estudo nesta parte. Posteriormente, buscou entender as *fintechs*, suas definições, modelos de negócio e os motivos que levaram ao crescimento significativo dessas instituições. Na sequência, são analisados os dados coletados através do sistema IF data, do Banco Central do Brasil, e verificados os reais impactos desse movimento. Através da análise, foram percebidos impactos nos níveis de concentração do setor bancário, onde houve uma diminuição da participação dos cinco maiores bancos e um aumento da participação das fintechs nos ativos totais e nas operações de crédito do sistema financeiro.

Palavras-chave: Setor bancário; *fintechs*; concorrência.

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Figura 1 - Composição e segmentos do Sistema Financeiro Nacional.....	11
Tabela 1 - Receitas inflacionárias das instituições bancárias de 1990 a 1995 (%)	23
Tabela 2 - F&As bancárias com incentivos do PROER	25
Tabela 3 - Privatizações de bancos estaduais no Brasil.....	26
Tabela 4 - Tipos de instituição de pagamento.....	30
Figura 2 - Modelo de trabalho das SCDs e SEPs.....	32
Figura 3 - Distribuição percentual das fintechs por região brasileira em 2022.....	43
Tabela 5 - Serviços bancários oferecidos.....	52

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Crescimento do número de clientes do Nubank de 2018 a 2022	39
Gráfico 2 - Evolução do número de fintechs ano a ano (2010 a 2022)	40
Gráfico 3 - Investimento total ano a ano nas fintechs (2014 a 2022)	42
Gráfico 4 - Quantidade de fintechs por categoria em 2022	43
Gráfico 5 - IHHn medido pelos ativos totais (2010 a 2022)	46
Gráfico 6 - IHHn medido pelas operações de crédito (2010 a 2022)	47
Gráfico 7 - Participação dos cinco maiores bancos nos ativos totais	48
Gráfico 8 - Participação dos cinco maiores bancos nas operações de crédito	48
Gráfico 9 - Participação das fintechs nos ativos totais do setor financeiro (2017 a 2022)	50
Gráfico 10 - Participação das fintechs nas operações de crédito (2017 a 2022)	50
Gráfico 11 - Tarifas dos serviços selecionados para pessoa jurídica (2013 a 2022)	53
Gráfico 12 - Tarifas dos serviços selecionados para pessoa física (2013 a 2022)	54
Gráfico 13 - Renda de tarifas bancárias do setor financeiro (2013 a 2022)	55
Gráfico 14 - Número de agências bancárias no Brasil (2013 a 2022)	57
Gráfico 15 - Volume de transações bancárias por canal (2018 a 2022)	58
Gráfico 16 - Orçamento dos bancos em tecnologia (2018 a 2022)	59

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	6
INTRODUÇÃO.....	7
1 O SETOR BANCÁRIO NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	10
1.1 O setor bancário e o seu papel na economia.....	12
<i>1.1.1 A abordagem clássica e neoclássica.....</i>	<i>12</i>
<i>1.1.2 A abordagem keynesiana e pós-keynesiana.....</i>	<i>14</i>
1.2 A evolução da regulamentação financeira no Brasil.....	16
1.3 O processo de consolidação bancária no Brasil.....	21
2 AS FINTECHS E O SEU AVANÇO NO BRASIL.....	28
2.1 O que são as fintechs.....	28
2.2 Os fatores favoráveis ao desenvolvimento das fintechs no Brasil.....	34
2.3 Os números das fintechs Brasil.....	38
3 O IMPACTO DAS FINTECHS NO SETOR BANCÁRIO.....	45
3.1 Indicadores de concentração.....	45
3.2 Tarifas bancárias.....	51
3.3 Outros impactos no setor bancário.....	55
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS.....	62

INTRODUÇÃO

O setor financeiro constitui um dos alicerces essenciais de qualquer economia, assumindo um papel de grande relevância ao viabilizar e sustentar as atividades produtivas, ao mesmo tempo em que desempenha um papel significativo no equilíbrio de variáveis econômicas cruciais, como o Produto Interno Bruto (PIB) e o nível de emprego. A importância desse setor reside na sua capacidade vital de alocar recursos de maneira eficiente, proporcionando a indivíduos, empresas e governos o acesso ao capital necessário para investir e expandir.

Devido à sua importância, é compreensível que o setor financeiro seja sujeito a um escrutínio regulatório rigoroso por parte do Estado. A regulamentação pretende assegurar que as instituições financeiras operem de forma segura e responsável, prevenindo a ocorrência de crises sistêmicas capazes de abalar a economia de forma abrangente. Isso engloba a estipulação de requisitos de capital, a supervisão de atividades, a prevenção de práticas financeiras arriscadas e a salvaguarda dos interesses dos consumidores.

O sistema bancário brasileiro passou por transformações significativas com a implementação do Plano Real, em 1994, que resolveu a questão da hiperinflação e eliminou uma fonte significativa de lucros e de financiamento para muitos bancos. Este cenário resultou em uma crise que levou diversos bancos à insolvência, resultando na liquidação de seus ativos. Em resposta, as autoridades intensificaram ações no sentido de proteger o sistema financeiro de uma crise sistêmica. Foram incentivadas no setor fusões e aquisições por meio do Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer). Este programa permitiu a incorporação de instituições insolventes por outras mais robustas. Além disso, foram realizadas privatizações no setor bancário através do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes), visando reduzir a presença dos governos estaduais nesse setor (Almeida, 2007).

A implementação dos programas resultou em uma consolidação no setor bancário, caracterizada pela predominância de algumas instituições financeiras nos processos de fusões, aquisições e privatizações. O Itaú, que se fundiu com o Unibanco em 2008, o Bradesco e o ABN Amro, que foi adquirido pelo Santander em 2009, destacaram-se como os principais participantes nas privatizações conduzidas pelo Proes. Essas instituições, juntamente com os bancos públicos Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, formaram subsequentemente o grupo dos cinco maiores bancos do país.

Em 2013, foi promulgada a Lei nº 12.865, a qual introduziu alterações nas normas do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Essas modificações, que englobavam uma série de regulamentações, viabilizaram a introdução de novas modalidades de contas, incluindo as contas de pagamento. Este marco regulatório desempenhou um papel crucial ao criar um ambiente mais propício ao desenvolvimento e surgimento de novos participantes no setor (Lima e Nogueira, 2022).

Conseqüentemente, algumas instituições, conhecidas como *fintechs*, emergiram no Brasil. De acordo com o Banco Central do Brasil (BCB), as *fintechs* são vistas por clientes e usuários como empresas que operam por meio de plataformas digitais, fornecendo serviços financeiros diferenciados, de baixo custo, fácil acesso e com apelo tecnológico. Para o regulador, o conceito de *fintech* engloba avanços financeiros impulsionados por tecnologias, os quais têm o potencial de originar novos padrões de negócios, aplicativos, procedimentos ou produtos, com impactos tangíveis nos mercados, nas instituições financeiras e na oferta de serviços financeiros (BCB, 2020).

É importante observar que não existe uma designação normativa para a categoria de "Bancos Digitais". Portanto, não há uma autorização específica para operar como uma "entidade digital". A utilização desse termo surgiu de forma espontânea no mercado, sendo uma autodenominação das entidades, refletindo sua estratégia de atuação e seus canais de atendimento aos clientes. No entanto, algumas características distintivas dessas instituições incluem o uso de plataformas digitais, atendimento predominantemente remoto e uma interação intensiva com o público por meio da tecnologia (BCB, 2020).

Do ponto de vista regulatório, há apenas duas modalidades de *fintechs*, as Sociedades de Crédito Direto (SCD) e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP). Porém, para melhor análise, foram incorporadas ao objeto as Instituições de Pagamento (IP) e os Bancos Digitais, devido ao modelo de negócio semelhante e em linha com a definição do conceito de *fintech* por parte do regulador.

O desenvolvimento das *fintechs* no Brasil foi impulsionado por uma variedade de fatores. Além da influência internacional, da revolução tecnológica e das alterações nos hábitos dos consumidores, o cenário de concentração no setor bancário brasileiro desempenhou um papel significativo. Diante desse panorama, as autoridades do Sistema Financeiro Nacional (SFN) adotaram medidas para fomentar e facilitar o funcionamento das instituições financeiras digitais por meio de resoluções.

Portanto, diante das transformações ocorridas no setor bancário nos últimos anos, assim como o avanço de novas instituições financeiras no cenário, faz-se necessário estudar os impactos causados em termos práticos.

Nesse contexto, a pergunta a ser respondida por este trabalho é: as *fintechs* estão conseguindo aumentar a concorrência e diminuir o índice de concentração no setor bancário brasileiro?

Assim, essa pesquisa tem como objetivo geral detalhar o cenário atual de aumento de competição no setor bancário, modificado pelo surgimento das *fintechs*. Os objetivos específicos são baseados em descrever o processo de regulamentação do setor bancário e de consolidação ocorrido após o Plano Real e, além disso, apresentar o processo de desenvolvimento das *fintechs* no cenário brasileiro.

A metodologia utilizada nesse trabalho é baseada numa pesquisa descritiva, com dados quantitativos, como indicadores de concentração, sendo o Índice Herfindahl-Hirschman Normalizado (IHHn), a participação dos cinco maiores bancos no volume de ativos totais e operações de crédito no período entre 2010 e 2022 e a participação das *fintechs* nestes mesmos agregados contábeis a partir do ano de 2017. Além disso, serão evidenciados dados de tarifas bancárias e número de agências para compreensão ampla sobre o impacto das *fintechs*. Os dados foram coletados através do Banco Central e de seu banco de dados IF data.

Para a coleta de dados das *fintechs* no IF data, foram utilizadas como base as relações de instituições dos segmentos SCDs, SEPs e IPs, disponíveis na plataforma “Encontre uma Instituição”, do BCB. Essas instituições possuem nomenclatura e regulamentação específicas, ao contrário dos bancos digitais, que estão sob a mesma regulamentação dos bancos tradicionais. Assim, foi-se necessário obter uma fonte secundária para a relação dos bancos digitais. Nesse grupo, há tanto as entidades que nasceram digitais quanto aquelas transformadas em digitais ao longo do tempo.

O trabalho está estruturado em quatro seções principais: introdução, três capítulos e considerações finais. O primeiro capítulo aborda o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e a importância do setor bancário para a economia, incluindo a evolução da regulação financeira no Brasil e marcos na história do setor bancário nacional. O segundo capítulo se concentra no surgimento e nas características das *fintechs*, destacando as influências que impulsionaram essas instituições, como a crise financeira de 2008 e fatores regulatórios. O terceiro capítulo apresenta dados coletados, incluindo informações históricas e atuais, para fins de comparação. Nas considerações finais, são apresentadas as conclusões objetivas do trabalho em relação à concentração no setor bancário brasileiro.

1 O SETOR BANCÁRIO NO CONTEXTO BRASILEIRO

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é responsável por intermediar os recursos dos agentes econômicos superavitários para os deficitários, visando promover a organização e a segurança do encontro entre tais agentes e financiar a atividade produtiva no país. Nesse sentido, quando há operações de natureza monetária na economia, como compra e venda de mercadorias e serviços, em geral, há um intermediador financeiro, atuando como financiador ou apenas como facilitador, para que a movimentação monetária seja realizada (BCB, [1999]).

O SFN é composto por diversas instituições, sendo divididas em órgãos normativos públicos, pelos supervisores e pelos operadores. Os órgãos normativos são formados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Estes são responsáveis por estabelecerem regras gerais para manter o SFN em bom funcionamento. Abaixo dos órgãos normativos, estão os supervisores, sendo eles o Banco Central do Brasil (BCB), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (Susep) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Os supervisores, como indicado pela categoria, são responsáveis por supervisionar se as normas estabelecidas estão sendo cumpridas pelos operadores. Por fim, os operadores, que atuam como intermediários financeiros e estão diretamente ligados à população, são formados pelos Bancos Comerciais, Cooperativas de Crédito, pelas Administradoras de Consórcios, Corretoras e Distribuidoras, Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros, Seguradoras e Resseguradoras, Entidades Abertas de Previdência, Sociedades de Capitalização e Fundos de Pensão. Tais agentes estão divididos entre subsetores, que compõem a estrutura do SFN, sendo eles: (1) moeda, crédito, capitais e câmbio; (2) seguros privados; e (3) previdência privada (BCB, 2015).

A seguir, a Figura 1 apresenta a composição e segmentos do Sistema Financeiro Nacional.

Figura 1 – Composição e segmentos do Sistema Financeiro Nacional



* Dependendo de suas atividades corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM.

** As Instituições de Pagamento não compõem o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.

Fonte: BCB (2015).

Além disso, o SFN também é dividido entre as instituições que fazem parte do sistema monetário e as que não fazem. As instituições bancárias, os quais se enquadram os bancos comerciais, as caixas econômicas, as cooperativas de crédito e os bancos múltiplos, estão entre as instituições dentro do sistema monetário. Segundo Nunes e Silveira (2013), as instituições membros do sistema monetário operam com haveres monetários de utilização imediata, como os depósitos à vista e o papel-moeda em posse da população. Já os bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito imobiliário, companhias hipotecárias, associações de poupança e empréstimos, sociedades distribuidoras de títulos e valores

mobiliários e corretoras de câmbio e de títulos e valores mobiliários, estão no segmento não-monetário. Essas instituições operam apenas com aplicações financeiras que possuem prazo estabelecido para serem movimentadas, sendo a médio e longos prazos, não afetando assim, o multiplicador bancário.

1.1 O setor bancário e o seu papel na economia

Os bancos comerciais desempenham um papel central e fundamental no sistema financeiro de qualquer economia. Eles atuam na promoção do crescimento econômico, na mobilização de recursos e contribuem para a estabilidade financeira de um país. Apesar de haver um consenso em relação à importância dos bancos, há divergentes visões sobre o papel que estes desempenham em uma economia. Tais visões refletem abordagens econômicas de diferentes linhas de pensamento.

1.1.1 A abordagem clássica e neoclássica

A visão clássica sobre o papel do setor bancário em uma economia é enraizada na crença de que os bancos desempenham um papel fundamental como intermediários financeiros que facilitam o investimento. Sua função primordial é coletar depósitos na forma de poupança e canalizá-los posteriormente para projetos de investimentos.

Nesse contexto, de acordo com a concepção de intermediação financeira, desenvolvida originalmente por Gurley & Shaw (1955), os bancos, ao criarem moeda, estão apenas intermediando a transferência de recursos (poupança) das unidades superavitárias (poupadores) para as unidades deficitárias (tomadores de empréstimos e investidores). Deste modo, sendo meros intermediários neutros na transferência de recursos reais na economia, seu comportamento pouco afeta a determinação das condições de financiamento da economia. Os bancos comerciais funcionam, assim, apenas como uma correia de transmissão que intermedeia a relação entre as autoridades monetárias e os agentes não-financeiros (Paula, 1999).

Logo, a visão clássica implica que o comportamento dos bancos tem menos impacto direto nas condições de financiamento da economia do que, por exemplo, as políticas monetárias conduzidas pelas autoridades monetárias (como o banco central). Os bancos comerciais, conforme com essa perspectiva, servem apenas como agentes facilitadores, estabelecidos entre os agentes decisores, que controlam a oferta de moeda, e os agentes não-financeiros, que buscam financiamento para suas atividades econômicas.

Na mesma linha de pensamento, Paula (1999), ao citar Eugene Fama, estabelece que o papel dos bancos é apenas o de prover serviços de pagamento. Além disso, em um sistema competitivo, as decisões de financiamento são irrelevantes, pois os bancos se adaptam aos gostos e oportunidades de demandantes e ofertantes de ativos de portfólio. Dessa forma, a atividade bancária, mais uma vez, seria passiva na determinação de preços e das variáveis reais da economia.

A partir dessa visão, os bancos assumem predominantemente o papel de instituições facilitadoras de transações financeiras. Além de proporcionar a realização de pagamentos e transferências, eles disponibilizam contas correntes e uma gama de mecanismos de pagamento, como cheques, cartões de crédito e transferências eletrônicas. Esses instrumentos não apenas simplificam, mas também agilizam as atividades financeiras de indivíduos e empresas, constituindo uma infraestrutura fundamental para a realização das operações financeiras cotidianas.

Paula (1999) desenvolve também, referindo-se ao trabalho de James Tobin, que buscou estabelecer os determinantes da atuação dos bancos comerciais a partir de fatores relacionados às oportunidades lucrativas destas instituições, sobre duas visões, a “visão velha”, que reflete ao multiplicador bancário e foi criticada por Tobin, e a “visão nova”. A visão velha se baseia na análise convencional da criação de moeda pelos bancos comerciais, vistos como uma entidade monopolista e criadores “quase-técnicos” de moeda. Já na visão nova, os bancos comerciais atuam como uma firma gerenciadora de portfólio neutra ao risco e estão sempre buscando a otimização dessa gestão.

A visão velha, continua Paula (1999), trata os bancos comerciais como uma única entidade monopolista, devido ao fato de que todos os pagamentos e recebimentos são feitos através deste banco e todo empréstimo retorna ao mesmo sob forma de depósito. Os bancos, assim, são capazes de criar moeda ilimitadamente, pois a expansão dos ativos acarreta um retorno automático da moeda bancária, restringidos somente pelos requerimentos legais de reserva, instituídos pelas autoridades monetárias, de modo a evitar uma crise individual ou sistêmica.

Em suma, a lógica por trás dessa visão é que os bancos, ao emprestarem dinheiro, estão criando novos depósitos nas contas de seus clientes, o que aumenta a quantidade de dinheiro em circulação. Nesta concepção, isso seria possível porque a maioria das pessoas não retira todo o dinheiro disponível de suas contas bancárias.

Na nova visão da teoria da firma bancária, Paula (1999) ressalta o caráter voltado à minimização dos custos associados ao risco de liquidez e maximização da rentabilidade. Essa

nova visão, descrita por Tobin, é a base dos modelos neoclássicos relacionados à escolha de ativo ou passivo bancário. Esses modelos analisam os bancos comerciais como uma firma que busca a otimização do balanço, atendendo as demandas dos poupadores e dos tomadores de empréstimo até o momento em que a receita marginal se iguale ao custo marginal de proceder dessa forma.

Sob essa nova visão, os bancos são concebidos como entidades que perseguem dois objetivos principais. Em primeiro lugar, buscam a minimização dos custos associados ao risco de liquidez. Nesse sentido, os bancos empreendem esforços para gerenciar seus ativos e passivos de modo a assegurar que possuam recursos financeiros disponíveis quando necessários para atender às demandas de saques e retiradas de depositantes, mesmo que parte desses recursos esteja alocada sob a forma de empréstimos.

Por outro lado, essas instituições almejam a maximização de sua rentabilidade por meio da concessão de empréstimos, até o ponto em que a receita marginal se equipare ao custo marginal. Esse processo envolve a gestão criteriosa da liquidez e a alocação eficiente de recursos em uma economia permeada por expectativas incertas.

Além disso, a visão clássica sublinha a importância da concorrência no setor bancário. Acredita-se que a competição entre os bancos é essencial para garantir que os empréstimos sejam oferecidos a taxas de juros justas e que os recursos sejam alocados de forma eficiente para os setores mais produtivos da economia. Uma concorrência saudável no setor bancário, segundo essa perspectiva, incentiva a inovação financeira e a melhoria dos serviços oferecidos aos clientes. Como evidencia Neuhaus (1977), Smith preconizava a livre concorrência entre os bancos, argumentando que ela resultaria em maior estabilidade do sistema bancário e melhores condições de negócios para seus clientes.

1.1.2 A abordagem keynesiana e pós-keynesiana

Segundo Keynes (1996), os bancos possuem uma função relevante na concessão de crédito para o financiamento do consumo e do investimento, uma vez que a moeda tem grande influência no nível de atividade do produto e emprego em uma economia capitalista. Tal função parte da capacidade que os bancos possuem de criar crédito, que excedem o volume de depósitos retidos.

De acordo com Saraiva (2008), a criação de depósitos pode ocorrer mediante a um mecanismo passivo ou ativo. No primeiro, o depósito surge da vontade do próprio depositante, não tendo o banco, em grande medida, capacidade de influenciar no seu volume. Entretanto, o

segundo representa a criação ativa de depósitos, surgindo de depósitos derivados dos recursos que emprestam e dos investimentos que financiam na economia. Ou seja, inicialmente, o banco recebe a posse de recursos monetários involuntariamente e, a partir disso, ele administra tais recursos, criando empréstimos para terceiros e investindo na economia. Os empréstimos monetários, feitos para indivíduos, empresas ou demais agentes, retornam, em parte, para o banco, lhe dando mais uma vez a posse e a capacidade de emprestar. Da mesma forma, quando um banco investe em projetos ou ativos econômicos, os retornos ou receitas desses investimentos frequentemente são depositados em contas bancárias, também gerando novos depósitos.

Decorrente dessa capacidade de criação de depósitos, os bancos, a priori, podem criar moeda bancária de forma indefinida e, segundo Keynes (apud Saraiva, 2008, p.14), “não há limite para o volume de dinheiro que os bancos podem criar com segurança desde que todos eles avancem juntos de modo a permitir que os ganhos e perdas de compensação se equilibrem.”

Nesse contexto, Keynes aborda a importância da demanda efetiva e não a oferta, como postulava a teoria neoclássica, sendo a primeira a principal determinante do emprego e do produto da economia, uma vez que “[a] psicologia da comunidade é tal que, quando a renda real agregada aumenta, o consumo também aumenta” (Saraiva, 2008). Assim, evidencia-se, a partir da visão keynesiana, os bancos como atores ativos na economia. As suas ações, mesmo direcionadas por objetivos egoístas, isto é, o lucro monetário, desempenham um papel crucial nas condições de empréstimos e financiamentos que, por sua vez, impactam variáveis reais da economia, como produto e emprego.

Keynes, em sua Teoria Geral, formulou sua teoria da preferência pela liquidez, na qual diz que a taxa de juros é “a recompensa por abrir-se mão da liquidez, uma medida do desejo daqueles que possuem moeda de abrir mão do seu controle sobre ela” (Keynes apud Paula, 2011, p.23). Nesse sentido, os bancos valorizam a disponibilidade de recursos financeiros e agem conforme a teoria da preferência pela liquidez. Eles administram suas carteiras de ativos e alocam o dinheiro disponível de forma a equilibrar o potencial de ganhos com a necessidade imediata de seus depositantes, evitando o risco e a incerteza inerente ao futuro da economia. Em virtude da preferência pela liquidez, os bancos disponibilizam crédito no mercado e instituem as condições e taxas de juros dos seus empréstimos com o objetivo de maximizar os seus lucros.

Os pós-keynesianos concluem que, em particular, bancos privilegiam rentabilidade a liquidez, resultando no descasamento de seu balanço e submissão a maiores riscos. Assim, bancos respondem positivamente visões otimistas sobre viabilidade de estruturas de dívidas das

firmas, concedendo crédito. Já na fase de desaceleração, face à deterioração de expectativas, aumenta a preferência pela liquidez e aversão ao risco do banco, expressa na preferência por ativos mais líquidos, contração do crédito e diminuição do descasamento de prazos no balanço. Esta estratégia defensiva leva a racionamento maior do crédito, que frequentemente contribui para um aprofundamento do descenso cíclico. Ou seja, o comportamento dos bancos é fortemente pró-cíclico (Paula, 2011). Paula (2011), citando Minsky, discorre sobre o caráter contraditório da atividade bancária: ao mesmo tempo que é um elemento essencial no financiamento da atividade de investimento e uma condição necessária para a operação satisfatória de uma economia capitalista, este comportamento pode induzir ou amplificar uma instabilidade financeira, ocasionando um mau funcionamento da economia, sobretudo em momentos de boom econômico quando o grau de endividamento dos empresários tende a aumentar substancialmente.

Paula (2014) enfatiza que a preferência dos bancos de emprestar mais ou menos tem impacto decisivo sobre as condições de financiamento da economia e sobre o nível de gasto dos agentes, afetando as variáveis reais da economia, como produto e emprego. Deste modo, o financiamento por parte dos bancos desempenha um papel crucial no crescimento econômico, pois permite que empresas, governos e indivíduos realizem investimentos em projetos, infraestrutura e capital humano, promovendo um ciclo virtuoso e afetando a economia como um todo. A falta de financiamento, por outro lado, poderá afetar a demanda agregada e diminuir o ritmo da atividade econômica, provocando desaceleração do crescimento ou recessão, aumento do desemprego, redução da produtividade, aumento da dívida pública, dentre outras consequências negativas.

1.2 A evolução da regulamentação financeira no Brasil

Conforme evidenciam Nunes e Silveira (2013), ter um sistema financeiro estável é fator primordial para a promoção da eficiência econômica. Os autores afirmam que, de acordo com Keynes, a criação de moeda, que surge a partir da intermediação feita pelos bancos dos agentes superavitários para os tomadores de recursos, influencia variáveis reais numa economia. Assim, para que esta se desenvolva de maneira sólida, precisa-se de um sistema financeiro estável. Com isso, a regulamentação e supervisão deste se torna indispensável.

A partir de 1930, após a Grande Depressão de 1929, houve um processo intenso de regulamentação do sistema financeiro não só no mundo, mas também no Brasil. Camargo

(2009, p.11), ao se referir ao período, afirma que tal processo se iniciou com o objetivo de “[...] prevenir a ocorrência de crises sistêmicas, diminuindo, assim, o risco de colapso dos sistemas de pagamentos baseados no uso de depósitos à vista”. Além da regulamentação, foram também instaurados durante este período meios para supervisão do funcionamento do sistema financeiro, através principalmente de conselhos e órgãos públicos. A autora destaca que tal supervisão “[...] garantiu a aderência a essas regras, bem como a estabilidade do sistema financeiro por, no mínimo, cinco décadas. Entretanto, esse mesmo aparato foi responsável por manter os sistemas financeiros essencialmente estagnados” (2009, p. 11). Deste modo, os arcabouços utilizados para manter o sistema estável foram os mesmos responsáveis por mantê-lo concentrado, visto que as regulamentações em vigência dificultavam o surgimento de novos entrantes no setor bancário.

Em relação à regulamentação da entrada de capital estrangeiro, segundo Pagliari (2003), o Brasil, que sempre foi muito protecionista em seu sistema financeiro e possuía severas restrições legais à participação de bancos estrangeiros, propôs, através de suas constituições de 1934 e 1937, a nacionalização desses bancos que já haviam se estabelecido no cenário interno. Isso, por si só, provocou o crescimento do número de bancos domésticos e criou uma insegurança jurídica para que os bancos estrangeiros voltassem a operar no país. Deste modo, mesmo que a constituição de 1946 permitisse, posteriormente, o livre acesso dos bancos estrangeiros ao sistema financeiro nacional, não fazendo distinção entre bancos nacionais e estrangeiros, a participação destes últimos ficou muito reduzida até os anos 60, período em que apenas 7 bancos se ingressaram no Brasil.

Puga (1999) evidencia que, nos anos de 1964 e 1965, ocorreram reformas financeiras no Brasil que estabeleceram um sistema baseado em instituições especializadas, em linha com o que havia sido feito nos Estados Unidos. Foram estabelecidas delimitações a qual cada instituição ficaria responsável. Fizeram parte dessas delimitações os bancos comerciais, os bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento (financeiras) e também as instituições do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). A partir das reformas, os bancos comerciais, por exemplo, somente poderiam fazer empréstimos de curto prazo, a partir de depósitos à vista. Os bancos de investimento e desenvolvimento, por sua vez, ficaram responsáveis pelos empréstimos de longo prazo. Já os financiamentos habitacionais seriam feitos apenas pelas instituições do SFH. Assim, as instituições se tornaram mais concentradas e mais especializadas em determinados segmentos de atuação. Tais reformas representaram um passo importante no sentido da profissionalização do sistema financeiro nacional, porém não obtiveram êxito em aumentar a concorrência, pois, dificultaram, mais uma vez, por meio das

novas exigências, a entrada de novos bancos no mercado e, além disso, incentivaram a criação dos conglomerados financeiros, que foram grupos empresariais criados para absorver as instituições especializadas em cada segmento.

[...] nas décadas dos 70 e dos 80 o desenvolvimento normal do mercado financeiro fez com que surgissem vários conglomerados financeiros, controlando várias empresas com personalidade jurídica própria, cada uma se especializando num segmento do mercado financeiro. Ao longo do tempo estes conglomerados passaram a desenvolver mecanismos, como a administração da tesouraria, que transformavam na prática o conglomerado numa única empresa, a despeito de restrições legais existentes que tinham que ser contornadas. Ademais, os mercados financeiros passaram a ser cada vez menos segmentados e mais integrados. (Barbosa, 1996, p. 7)

Nas reformas de 1964, ainda, haviam uma série de condições que limitavam ou intimidavam a participação de bancos estrangeiros no país, que só poderia acontecer mediante autorização do Banco Central ou decreto do poder legislativo. A exemplo, a lei nº 4.131, de 03/09/62, orientava globalmente a política sobre o capital estrangeiro no Brasil, particularmente a tomada de empréstimos pelas empresas internas no mercado financeiro internacional. Já a instrução nº 289, de 14/01/65, possibilitava, com beneplácitos, a contratação de empréstimos em moeda estrangeira diretamente entre empresas do exterior e empresas do país (Pagliari, 2003).

A partir do início de 1970, houve uma reversão do cenário observado até então. Após cinco décadas de regulamentação intensa, o aumento da internacionalização, liberalização e desregulamentação foi incentivado no setor de serviços financeiros. O aumento do endividamento externo, impulsionado pela política econômica, desempenhou um papel fundamental nesse processo. A presença do capital estrangeiro no setor aumentou devido à abertura de novos bancos comerciais. Outra característica desse período foi a maior rentabilidade das aplicações financeiras, em detrimento dos investimentos produtivos, o que distorceu a alocação de recursos do setor privado, promovendo um círculo vicioso de acumulação do setor financeiro (Camargo, 2009).

Em 1988, de acordo com Puga (1999), o Banco Central criou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (Cosif), legalizando a união de instituições financeiras em um mesmo plano contábil, ou seja, o plano acabou por validar os conglomerados financeiros que já haviam sido criados por meio de contornos sobre as leis. No mesmo ano, foi aprovada a resolução 1.524, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que introduzia os bancos múltiplos no mercado, isto é, bancos que poderiam atuar em no mínimo duas das funções das antigas instituições financeiras, podendo chegar a quatro. Ou seja, os bancos múltiplos

exerceriam funções em várias frentes, podendo ser, dentre elas, de bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, de financeiras e instituições de poupança e empréstimo.

Em setembro de 1988, por meio da Resolução do CMN nº 1.524, foi realizada uma nova reforma bancária no Brasil, desregulamentando o sistema financeiro e extinguindo a exigência da carta-patente para a criação dos bancos múltiplos. Esta reforma possibilitou que o capital estrangeiro constituísse bancos com carteira comercial, ampliando sua presença no país – apesar de os grandes conglomerados financeiros já atuarem antes como instituições múltiplas, ainda que como uma empresa jurídica com contabilidade própria para cada carteira específica (Camargo, 2009).

No mesmo ano, com a promulgação da nova Constituição Federal de 1988 no Brasil, o sistema financeiro foi redesenhado, onde foi prevista a separação das instituições bancárias das não-bancárias (estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização), o que, segundo Puga (1999), constituiu um retrocesso em direção ao modelo de bancos especializados, pois houve evidências de que este modelo não funcionava. Houve, dessa forma, uma maior fragmentação do setor financeiro, elevando o número de instituições financeiras, o que não necessariamente aumentou a concorrência, pois essas instituições, mais uma vez, ficaram sob o guarda-chuva dos conglomerados financeiros.

Ainda em 1988, a partir da nova Constituição Federal, foram vedadas as instalações de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior e o aumento do percentual de participação no capital de instituições financeiras com sede no país, de pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. No entanto, é importante notar que essa proibição possuía exceções e brechas, como situações que envolviam acordos internacionais bilaterais ou interesses do governo brasileiro e, além disso, existiam outras formas de se expandir o capital estrangeiro dentro das instituições bancárias (Pagliari, 2003).

A nova Constituição criou um ambiente jurídico ambíguo, gerando uma situação na qual a entrada de capital estrangeiro no setor bancário se tornou um tema indefinido, desprovido de regulamentação clara ou limitações rígidas. Embora tenha proibido explicitamente a expansão dos bancos estrangeiros no cenário nacional, a Constituição também deixou claro que tais instituições ainda teriam a oportunidade de estabelecer sua presença no mercado interno. Essa dualidade na abordagem legal resultou em uma dinâmica complexa e em interpretações variadas sobre o alcance da participação de instituições financeiras estrangeiras no sistema bancário brasileiro.

O Plano Real, implementado no Brasil em 1994, foi um marco na história econômica do país. Composto por uma série de medidas e políticas econômicas, o seu objetivo primordial foi controlar a hiperinflação que assolava a economia brasileira na época, porém, ele provocou consigo impactos significativos sobre o sistema bancário nacional. Sobre isso, Puga (1999, p.10) discorre:

A partir da implantação do Plano Real, no início de julho de 1994, as reformas empreendidas na área financeira tiveram, principalmente, a finalidade de fortalecer e reestruturar o sistema financeiro nacional. Tais reformas se tornaram essenciais com a estabilização da economia, em especial a perda de importante fonte de receita advinda das transferências inflacionárias, o *floating*. Até então, não havia um arcabouço institucional que prevenisse o sistema contra os riscos de uma crise financeira. A atuação do Banco Central para socorrer as instituições se dava mais em caráter emergencial, utilizando recursos da reserva monetária, que contava com parte da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

A perda da receita inflacionária, que advinha de um processo conhecido como *floating*, onde os bancos aplicavam os depósitos à vista dos clientes em títulos públicos que rendiam a inflação, resultou em dificuldades para inúmeros bancos e, a fim de evitar uma crise sistêmica após a falência de dois bancos renomados, o banco Econômico e o Nacional, um plano de emergência chamado Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer) foi lançado juntamente com outras medidas: incentivos fiscais para a incorporação de instituições financeiras; aprovação do estatuto e regulamento do Fundo de Garantia de Créditos (FGC); imposição de dificuldade para criação de novas instituições financeiras e criação de incentivos para processos de fusão, incorporação e transferência de controle acionário; aumento do poder de intervenção do Banco Central nas instituições financeiras; responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes em casos de irregularidades na instituição financeira; alteração da legislação que trata da abertura de dependências dos bancos no exterior e consolidação das demonstrações financeiras dos bancos no Brasil com suas participações no exterior; permissão de cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras; criação da Central de Risco de Crédito (Corazza, 2001). Além disso, foi lançado também o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes), que reestruturou bancos estaduais com o intuito de privatizá-los e transformou alguns em instituições não bancárias.

As reformas empreendidas no sistema bancário brasileiro após o Plano Real, movimento esse que teve mais força entre os anos de 1994 a 1998, foram essenciais para evitar uma crise sistêmica após a falência de grandes bancos que colocou a confiança no sistema financeiro em cheque. Dentre elas, destacam-se a criação do PROER, a regulamentação prudencial, a criação

do FGC, este que permitiu o restabelecimento da confiança da população, assim como a abertura do mercado interno para mais instituições financeiras. Muitas dessas medidas foram importantes não só durante as dificuldades vividas pelo setor bancário após o fim das receitas inflacionárias em 1994, mas também para que o setor se desenvolvesse e adquirisse uma solidez digna de países desenvolvidos. Estes fatos permitiram que o Brasil superasse, sem grandes obstáculos, a crise financeira global de 2008. As principais medidas aplicadas para que esta crise não impactasse o sistema financeiro nacional de forma significativa foram no sentido de aumentar a liquidez do mercado e de salvar pequenas instituições, mas não houve mudanças drásticas na regulamentação do setor bancário.

Após tais períodos, destacados como aqueles que absorveram mudanças profundas no sistema financeiro e moldaram parte da regulamentação sob a qual ele funciona hoje, ganha notoriedade o ano de 2013, quando a Lei ° 12.865 foi decretada. Tal lei regulamentou a presença dos arranjos de pagamento (contas de pagamento) e das instituições de pagamento no Sistema Brasileiro de Pagamentos (SPB). Além disso, disciplinou o documento digital no Sistema Financeiro Nacional.

Dentre as especificações da lei, determinou o conjunto de normas para o funcionamento dos arranjos de pagamento, dos instituidores dos arranjos de pagamento e das instituições de pagamento e, além disso, estabeleceu o Banco Central do Brasil como regulador, supervisor e estimulador de tais arranjos e instituições. Nesse sentido, a Lei Nº 12.865 abriu espaço para um estímulo constante à concorrência e às inovações no sistema financeiro por parte do Banco Central.

1.3 O processo de consolidação bancária no Brasil

O aumento do grau de concentração de mercado num determinado setor advém da consolidação de instituições. Esse processo é feito através de fusões ou aquisições, e tem como principal objetivo adquirir ganhos de escala, isto é, a busca de uma base maior de clientes para maior faturamento e diluição dos custos fixos, além do fortalecimento da marca e da estrutura de capital. E a maior evidência empírica do processo de consolidação é o acentuado crescimento do número de fusões e aquisições ocorridas na década de 90, nos países desenvolvidos e em alguns países emergentes, medido pelo número, pelo tamanho e valor dos negócios realizados. (Paula e Marques, 2006)

No setor financeiro, as mudanças regulatórias executadas a partir de 1970 foram as principais responsáveis pelo início de um processo de consolidação bancária no mundo todo.

De acordo com Vasconcelos, Strachman e Fucidji (2003), inicialmente, as motivações para liberalização e desregulamentação do setor bancário se basearam na ampliação do comércio internacional de serviços financeiros, resultado das negociações do GATS, sigla em inglês traduzida como Acordo Geral sobre Comércio de Serviços. Este acordo teve o intuito de uniformizar os marcos regulatórios nacionais referente ao comércio internacional de serviços financeiros – principalmente nos países em desenvolvimento – em direção a um ambiente mais desregulamentado e liberalizado.

Ainda conforme os autores Vasconcelos, Strachman e Fucidji (2003), apenas as mudanças regulatórias feitas pelos governos seriam suficientes para reestruturar o setor financeiro, inclusive impactando a dimensão concorrencial. Entretanto, além das mudanças regulatórias, houve modificações no âmbito tecnológico, que aprimoraram o processamento e a transmissão de dados e também desencadeou o desenvolvimento de novas técnicas financeiras, assim como modificações na interação econômica entre os países, estas que, por sua vez, aumentaram significativamente a relação entre os bancos nacionais e internacionais.

Com o advento da liberalização e desregulamentação do setor financeiro, houve assim o surgimento de uma onda de fusões e aquisições a nível internacional, movida principalmente por grandes instituições bancárias. No Brasil, não foi diferente, mas além da iminente globalização financeira que se propagou pelo mundo a partir da década de 70, o país viveu particularmente um momento desafiador durante a década de 80 e início da década de 90, que culminou em incentivo para a consolidação de grandes bancos.

Assinalado pela hiperinflação, fenômeno econômico que se distingue por um acentuado aumento nos preços, este período representou significativas disfunções econômicas e graves distorções na qualidade de vida da população. Houve, por exemplo, perda do poder de compra, visto que os salários não acompanhavam o aumento de preços, desorganização na estrutura econômica, que desestimulou investimentos produtivos, além de uma perda de confiança na moeda, que levou muitos a adotarem o uso de moedas estrangeiras como forma de reserva de valor.

No entanto, mesmo em meio ao cenário econômico adverso que permeava o país de uma maneira geral, o setor bancário experimentou um período de prosperidade, com elevados lucros, durante o descontrole dos preços. Esse período de crescimento foi viabilizado em grande parte devido à inflação elevada e à prática do *floating*, na qual os bancos alocavam seus passivos, ou seja, os fundos depositados pelos clientes, em títulos públicos indexados aos índices de preços, obtendo o rendimento dessas aplicações e gerando, por conseguinte, lucros substanciais.

Após o fracasso de diversos planos para conter a inflação, foi instituído em 1994 o Plano Real, acompanhado de uma nova moeda, o Real, e medidas de estabilização, que obtiveram êxito em acabar com o fenômeno inflacionário. Com o fim desse processo, os bancos perderam as receitas obtidas com o *float*, que chegaram a representar 4% do PIB entre 1990 e 1993, reduziram-se a 2% do PIB em 1994 e a praticamente zero, em 1995. Ademais, tais receitas representavam, em média, 38,5% do valor de produção dos bancos (diferença entre juros recebidos e pagos) no período 1990/93, conforme cálculos do IBGE, sendo relativamente mais importantes para os bancos públicos do que para os bancos privados (Faria Júnior, 2006).

Tabela 1: Receitas inflacionárias das instituições bancárias de 1990 a 1995 (%)

Ano	Receitas Inflacionárias/PIB			Receitas Inflacionárias/Produção Imputada		
	Privado	Público	Priv.+Públ.	Privado*	Público	Priv.+Públ.
1990	1,4	2,6	4,0	31,3	38,7	35,7
1991	1,4	2,4	3,9	34,7	46,5	41,3
1992	1,7	2,3	4,0	31,3	55,5	41,9
1993	1,6	2,7	4,2	19,6	67,7	35,3
1994	0,7	1,3	2,0	11,1	38,4	20,4
1995	0,0	0,1	0,0	-0,9	2,5	0,6

Fonte: Paula e Marques (2006, p.247) com dados do IBGE.

OBS: Os resultados apurados (e a produção imputada) referem-se às receitas inflacionárias apuradas para os segmentos bancos comerciais (incluindo caixas econômicas) e bancos múltiplos.

(*) Os resultados negativos encontrados para os bancos privados em 1995 resultam do forte aperto da política monetária nesse ano, traduzido num maior volume de recolhimento compulsório.

A perda das receitas inflacionárias foi compensada inicialmente pelo aumento das operações de crédito, refletindo o rápido crescimento econômico decorrente da estabilização. Contudo, a diminuição do ritmo de crescimento da economia no segundo trimestre de 1995, devido à adoção de uma política monetária e creditícia altamente restritiva, por conta da crise mexicana, tornou inevitável o ajuste nos bancos. Os créditos em atraso e em liquidação cresceram substancialmente. Os problemas se agravaram ainda mais com a liquidação do Banco Econômico, em agosto de 1995, e do Banco Nacional, em novembro, que concentrou a liquidez nas instituições de grande porte (Puga, 1999).

Diante disso, as autoridades governamentais buscaram realizar uma ampla reestruturação no setor bancário, criando uma série de medidas e de incentivos fiscais para que houvesse fusões e aquisições (F&As) de instituições financeiras. Nesse âmbito, a criação do Proer foi especialmente importante, pois permitiu “a aquisição de bancos com problemas

patrimoniais e de solvência, por meio da criação de linhas de crédito, de incentivos fiscais, de benefícios tributários e de isenção temporária do cumprimento de certas normas bancárias. Os principais resultados do Proer foram o incentivo às fusões, incorporações, transferências de controle acionário e aquisições, por bancos estrangeiros, dos bancos privados nacionais” (Camargo, 2009, p. 42).

Segundo Puga (1999), o Proer foi um programa que visou financiar instituições financeiras em processos de reorganização, incluindo mudanças administrativas, operacionais e societárias que envolveram a transferência de controle ou a adaptação de seus objetivos para atividades não tipicamente realizadas por instituições financeiras. Além disso, o programa permitiu que as instituições participantes pudessem diferir os custos associados a essas mudanças por até dez semestres e ficarem temporariamente dispensadas de atender aos limites operacionais estabelecidos no Acordo de Basileia, que regula as práticas bancárias internacionais. Importante destacar que os recursos para o Proer provêm dos depósitos compulsórios recolhidos pelas próprias instituições financeiras, o que não afetou o orçamento fiscal do governo.

Além de conceder benefícios fiscais e financeiros para que houvesse a incorporação de instituições financeiras em dificuldade por instituições mais bem estruturadas, foi instituída, pelo Conselho Monetário Nacional, a resolução nº 2.212, que dificultou a constituição de novos bancos. Puga (1999, p.12) evidencia que “essa norma estabeleceu um limite inicial maior de capital para a constituição de novos bancos. Nos dois primeiros anos de funcionamento da instituição financeira, o patrimônio líquido ajustado terá de corresponder a 32% dos ativos ponderados pelo risco, percentual que cairá gradualmente até o sexto ano, quando vigorará o limite de 8% referente ao Acordo da Basileia. Contudo, os casos de fusão, incorporação ou transferência de controle acionário ficaram isentos dessa nova exigência”.

Portanto, por conta das oportunidades e incentivos proporcionados pelo governo, ocorreu no período compreendido entre 1995 e 1997 uma série de fusões e aquisições de grande relevância no cenário do setor bancário brasileiro. Essas transações, como demonstrado na Tabela 2, foram marcadas por um número considerável de instituições financeiras que se uniram ou foram adquiridas por outras, resultando em mudanças significativas no panorama financeiro nacional durante esse período e servindo para impedir a eclosão de uma crise bancária sistêmica.

Instituição vendida	Instituição compradora	Publicação no Diário Oficial da União
Banco Nacional	Unibanco	18/11/1995
Banco Econômico	Banco Excel	30/04/1996
Banco Mercantil	Banco Rural	31/05/1996
Banco Banorte	Banco Bandeirantes	17/06/1996
Banco Martinelli	Banco Pontual	23/08/1996
Banco United	Banco Antônio Queiroz	30/08/1996
Banco Bamerindus	HSBC	02/04/1997

Fonte: Rocha (2001, p. 13) com dados do BCB.

Outro programa que teve papel relevante na reestruturação do setor bancário brasileiro foi o PROES, que foi instituído em agosto de 1996 e teve como objetivo diminuir a participação dos bancos estaduais no sistema financeiro nacional, em resposta aos recorrentes problemas que vinham ocorrendo com estas instituições. O auxílio financeiro concedido pelo governo federal, que cobriria 100% dos recursos exigidos para reestruturar os bancos estaduais, foi sujeito à imposição de condições, as quais incluíam a necessidade de privatização das instituições, sua conversão em agências de fomento ou sua liquidação. Caso não ocorresse a transferência do controle acionário ou a transformação em agências de fomento, o auxílio federal seria limitado a apenas 50% do montante necessário e o restante seria arcado pelos governos estaduais (Puga, 1999).

De acordo com Puga (1999), na data do estabelecimento do Proes, em agosto de 1996, o sistema financeiro público estadual era composto por 35 instituições, sendo 23 bancos comerciais e/ou múltiplos. Dessas 35 instituições existentes em 1996, 10 foram privatizados, 5 extintos, 11 instituições viraram agências de fomento, restando apenas 9 bancos comerciais/múltiplos. É válido ressaltar que, conforme apresentado na Tabela 3, as instituições estaduais foram, em sua maioria, adquiridas por bancos nacionais, destacando-se o banco Itaú (aquisição de 4 bancos) e Bradesco (aquisição de 3 bancos), o que acabou por diminuir o número de bancos e aumentar a concentração bancária no país. O banco espanhol Santander foi responsável pela maior aquisição dentre as privatizações, comprando o Banespa, que possuía, naquela ocasião, 578 agências e um ativo total de 28,2 bilhões de reais.

Tabela 3. Privatizações de bancos estaduais no Brasil

Data	Instituição Privatizada	Instituição compradora	Valor (R\$ milhões)	Nº de agências	Ativos totais (R\$ milhões)
26/06/1997	Banerj	Itaú	311,00	190,0	2841,0

07/08/1997	Credireal	BCN	127,30	86,0	1014,0
04/12/1997	Meridional	Bozano	265,60	222,0	2649,3
14/09/1998	Bemge	Itaú	583,00	472,0	3235,0
17/11/1998	Bendepe	ABN Amro	183,00	52,0	737,0
22/06/1998	Baneb	Bradesco	260,00	170,0	2001,0
17/10/2000	Banestado	Itaú	1625,00	376,0	7129,0
20/11/2000	Banespa	Santander	7050,00	578,0	28230,0
08/11/2001	Paraiban	ABN Amro	76,00	8,0	384,8
04/12/2001	BEG	Itaú	665,00	ND*	1297,0
24/01/2002	BEA	Bradesco	182,90	ND	622,1
10/02/2004	BEM	Bradesco	78,00	ND	895,7

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Banco Central.

*ND: Dado não disponível

Nesse sentido, chama a atenção esta grande aquisição por parte de um banco estrangeiro. Tal execução se iniciou com a apresentação, em 1995, de uma exposição de motivos que afirmou ser de interesse nacional o ingresso ou aumento da participação de instituições financeiras estrangeiras no sistema financeiro nacional, cuja entrada passou a ser analisada caso a caso. Essa abertura, no entanto, estava inicialmente ligada à aquisição de bancos com problemas de solvência (Paula e Marques, 2006).

Nesse processo, de acordo com Paula e Marques (2006), alguns bancos estrangeiros como o Santander, o HSBC, o Sudameris e o holandês ABN Amro Bank se destacaram, ganhando relevância no cenário bancário nacional. No entanto, devido à turbulência econômica na América Latina e à aversão global ao risco que se intensificou em 2002, esse movimento não conseguiu manter seu ímpeto e, de forma prematura, sofreu uma reversão. Esse cenário foi caracterizado por um período de desafios e incertezas que afetaram a expansão desses bancos estrangeiros no mercado brasileiro.

Assim, desde o início da reestruturação do setor bancário, tornou-se evidente que as instituições financeiras nacionais exerciam uma influência dominante no processo de consolidação bancária no Brasil. Embora alguns bancos estrangeiros tenham alcançado uma presença considerável no cenário financeiro nacional, essas instituições não conseguiram progredir de maneira substancial ao longo do tempo. Isso significa que, apesar da presença notável de bancos internacionais, as instituições bancárias nacionais continuaram a desempenhar um papel central na configuração e no controle do setor bancário do país.

Posteriormente, houve três ocasiões de F&As específicas que marcaram a história do setor bancário e foram postas dentre os fatos que culminaram na consolidação e consequente concentração bancária no país. A primeira delas foi a aquisição do banco ABN AMRO Real

S.A. pelo Banco Santander, em 2008, que uniu a sexta e a sétima maior instituição financeira do país em termos de ativos totais. O ABN possuía, em junho de 2008, um ativo total de R\$ 164,2 bilhões e o Santander R\$ 127,2 bilhões (BCB, s.d.), assim, a incorporação do ABN pelo Santander fez do banco o quarto maior do país, com uma soma de R\$ 291,4 bilhões em ativos.

O segundo evento de F&A, anunciado em novembro de 2008, se concretizou com a fusão dos bancos Itaú e Unibanco, criando um conglomerado financeiro gigante, que se tornou o maior banco do Brasil em termos de ativos totais. A união desses dois bancos, o terceiro e o quinto maior do Brasil, somou R\$ 577,7 bilhões em ativos, a frente do Banco do Brasil que, antes deste evento, era a maior instituição financeira do país, com R\$ 444,7 bilhões em ativos.

Com isso, no ano de 2008, segundo relatório do Banco Central do Brasil (2008), a participação dos cinco maiores bancos (Itaú Unibanco, Banco do Brasil, Bradesco, Santander e Caixa Econômica Federal) no ativo total do sistema cresceu de 58,6% em junho de 2008 para 74,6% em dezembro de 2008, principalmente em razão da incorporação do ABN pelo Santander e da fusão do Itaú com o Unibanco.

Além destes eventos, em agosto de 2015, o Banco Bradesco anunciou a aquisição das operações do banco estrangeiro HSBC no Brasil. Nesta ocasião, o HSBC se caracterizava como o sexto maior banco comercial do país, com R\$ 178,2 bilhões em ativos. O Bradesco, que participou ativamente do processo de consolidação bancária desde 1998, quando adquiriu diversas instituições financeiras públicas, já era o quarto maior, com R\$ 867,2 bilhões em ativos. Assim, após a incorporação do banco HSBC, o Bradesco passou a ter mais de 1 trilhão em ativos.

Nesse contexto, os bancos Itaú Unibanco, Bradesco e Santander emergiram como as três principais instituições financeiras privadas do Brasil, consolidando sua posição proeminente no setor. Ao lado das instituições públicas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, essas cinco entidades formam o grupo dos cinco maiores bancos do país.

2 AS FINTECHS E O SEU AVANÇO NO BRASIL

2.1 O que são as fintechs

As fintechs são empresas que transformaram o setor de serviços financeiros baseando-se em processos majoritariamente formados por novas tecnologias, como aplicativos móveis, inteligência artificial, big data, protocolos de comunicação e armazenamento de dados, e no relacionamento com os clientes por meio dos canais digitais, sem necessidade de presença física, com o objetivo de melhorar a maneira como as pessoas acessam os serviços bancários. O próprio termo *fintech* (do inglês: *financial technology*) surgiu da junção das palavras *financeiro* e *technology* (tecnologia), ou seja, ele representa, de forma evidente, a intenção de se aplicar tecnologia aos serviços financeiros oferecidos à população, competindo diretamente com o modelo tradicional que prevaleceu por anos no setor bancário. Portanto, startups que oferecem serviços financeiros por meio de soluções tecnológicas e inovadoras podem ser classificadas como empresas fintechs (Paula, 2022).

Segundo o Relatório de Economia Bancária 2020 (2020), do BCB, “o termo *fintech* se refere a inovações financeiras, habilitadas por tecnologias que podem resultar em novos modelos de negócio, aplicativos, processos ou produtos com efeitos tangíveis nos mercados, nas instituições financeiras e na prestação de serviços financeiros”. Essa definição amplia a premissa para identificar e compreender o processo, incluindo não apenas instituições financeiras no modelo tradicional de autorização e supervisão, mas também focando nas atividades, produtos e serviços resultantes de inovações tecnológicas, independentemente de estarem dentro ou fora do âmbito regulatório convencional.

Dessa forma, torna-se evidente que a incorporação contínua de tecnologia e inovação é uma característica inerente às fintechs. Essas empresas foram idealizadas com o propósito de transformar o cenário financeiro e se destacar em relação aos bancos tradicionais, os quais têm uma presença consolidada há muitas décadas no contexto financeiro global. Essa mentalidade possibilita que as fintechs ofereçam serviços essenciais na vida financeira da sociedade de maneira mais descomplicada e eficiente, contrastando com a abordagem convencional e burocrática que costumava ser característica do setor bancário.

Dentre os produtos e serviços oferecidos pelas fintechs, destacam-se meios de pagamento e transferência, crédito, empréstimos, gestão financeira empresarial e pessoal, gestão de investimentos, remessas, renegociação de dívidas, *crowdfunding*, seguros,

previdência privada, além de se estabelecerem também como plataformas para diversos fins como, por exemplo, investimentos e gestão financeira.

Paula (2022) reforça que uma das principais vantagens destacadas nessa iniciativa é a maior acessibilidade e conveniência oferecidas aos clientes. Isso se deve ao fato de que os serviços financeiros estão amplamente acessíveis por meio de dispositivos móveis como smartphones e tablets, implicando em uma significativa redução da burocracia e em processos mais ágeis. A digitalização dos serviços financeiros também permite taxas mais competitivas e juros mais baixos, devido ao fato de que os custos operacionais são substancialmente menores nas fintechs em comparação com as instituições financeiras tradicionais. As fintechs operam de maneira mais eficiente, eliminando grande parte das despesas associadas a estruturas físicas e processos burocráticos. Como resultado, elas são capazes de repassar essas economias para os clientes na forma de tarifas mais acessíveis ou gratuitas.

Apesar da contínua expansão em termos de diversidade e quantidade de fintechs que emergem no mercado financeiro, é importante observar que, do ponto de vista regulatório, o Banco Central do Brasil (BCB) regulamentou até o momento apenas três modalidades específicas: Instituições de Pagamento (IP), as Sociedades de Crédito Direto (SCD) e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP). Essas modalidades regulamentadas são caracterizadas por desempenhar funções específicas dentro do ecossistema financeiro, e cada uma delas está sujeita a requisitos regulatórios particulares. Na nomenclatura utilizada pelo BCB, apenas as duas últimas modalidades citadas são caracterizadas como fintechs, porém, no âmbito do setor financeiro, as Instituições de Pagamento são consideradas como tais, pelo fato dessas instituições possuírem o formato de trabalho voltado à tecnologia e às inovações no setor bancário.

De acordo com o BCB (s.d.), uma Instituição de Pagamento é definida como uma “pessoa jurídica que viabiliza serviços de compra e venda e de movimentação de recursos, no âmbito de um arranjo de pagamento, sem a possibilidade de conceder empréstimos e financiamentos a seus clientes”. Essas instituições de pagamento desempenham um papel fundamental ao permitir que os indivíduos efetuem pagamentos, independentemente de terem ou não relacionamentos com bancos tradicionais ou outras instituições financeiras, promovendo, assim, a inclusão financeira de indivíduos que não conseguem acessar o sistema bancário tradicional. Isso é viabilizado por meio de recursos financeiros que podem ser movimentados digitalmente utilizando diferentes métodos, como cartões de débito, crédito, carteiras digitais e outras soluções eletrônicas para fins como compras em lojas online, transferências de dinheiro e pagamento de contas. Esses recursos digitais permitem os usuários

a transportar fundos e realizar transações para bancos ou outras instituições de pagamento sem depender do dinheiro físico. A tabela 4 apresenta os tipos de IP, as atividades executadas por elas e alguns exemplos de instituições.

Tabela 4: Tipos de instituição de pagamento

Tipos de IP	Atividades	Exemplos
Emissor de moeda eletrônica	Gerencia conta de pagamento do tipo pré-paga, na qual os recursos devem ser depositados previamente.	Emissores de cartões pré-pagos em moeda nacional.
Emissor de instrumento de pagamento pós-pago	Gerencia conta de pagamento do tipo pós-paga, na qual os recursos são depositados para pagar dívidas previamente assumidas.	Instituições emissoras de cartão de crédito (o cartão de crédito é o instrumento de pagamento).
Credenciador	Habilita estabelecimentos comerciais para aceitação de instrumento de pagamento, sem gerenciar contas de pagamento de usuários finais.	Fornecedor de maquininhas para recebimento de cartões pelos lojistas.
Iniciador de transação de pagamento	Inicia transação de pagamento ordenada pelo usuário final, porém não gerencia conta de pagamento, nem detém em momento algum os fundos das transações iniciadas.	Instituição que possibilita que o cliente efetue pagamentos ou transferências presenciais ou na internet, sem a utilização de cartão e sem ter que acessar diretamente o ambiente da instituição onde o cliente tem conta.

Fonte: BCB, s/d.

As instituições de pagamento desempenham um papel crucial na modernização do sistema financeiro, tornando as transações mais convenientes, acessíveis e eficientes. Elas possibilitam que as pessoas realizem operações financeiras em um ambiente virtual, impulsionando a economia digital e a evolução dos serviços financeiros.

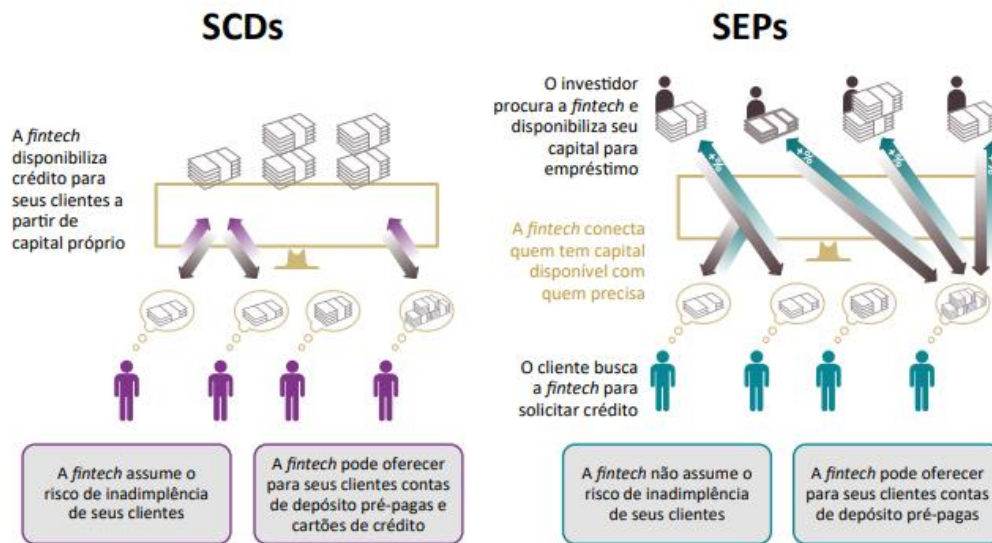
Já as Sociedades de Crédito Direto (SCD) são instituições financeiras que conduzem operações de empréstimo, financiamento e aquisição de direitos de crédito exclusivamente por meio de plataformas eletrônicas. O que as distingue é que elas utilizam recursos financeiros próprios, não recorrendo a depósitos de terceiros, como tradicionalmente ocorre com bancos e outras instituições financeiras. Para operar como uma SCD, uma empresa deve cumprir determinados requisitos regulatórios, incluindo a exigência de ter pelo menos R\$ 1,0 milhão em patrimônio. Elas não têm autorização do Banco Central para captar recursos do público por meio de depósitos ou contas de poupança, sendo a captação permitida apenas por meio de emissão de ações (Macahyba et al, 2021).

As SCDs possuem diferentes formas de diversificar suas operações financeiras. Além de gerar receita por meio dos juros obtidos em suas operações usando recursos próprios, essas instituições também podem lucrar com a venda e transferência de suas carteiras de crédito para outras instituições financeiras, companhias securitizadoras e fundos de investimento em direitos de crédito. Além disso, podem realizar emissão de moeda eletrônica, fazer análise de crédito para terceiros, cobrança de crédito de terceiros e distribuição de seguro relacionado com as operações por ela concedidas por meio de plataforma eletrônica (Macahyba et al, 2021).

A Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP), por sua vez, é conhecida no mercado como *peer-to-peer lending* e atua como intermediária em operações de crédito entre indivíduos. Ela facilita a relação entre credores e devedores, realizando intermediação financeira e cobrando tarifas por seus serviços. Diferentemente da SCD, a SEP pode captar recursos do público, contanto que esses recursos estejam exclusivamente vinculados às operações de empréstimo. Nesse modelo, a SEP age como intermediária dos contratos entre credores e tomadores de crédito, utilizando recursos de terceiros para conectar essas partes por meio de sua plataforma. No entanto, a exposição máxima de um credor por meio da SEP é limitada a R\$ 15 mil. Além disso, a SEP pode oferecer serviços adicionais, como análise de crédito e cobrança para seus clientes e terceiros, além de emitir moeda eletrônica. Os tomadores de empréstimo são selecionados com base em critérios como situação financeira, grau de endividamento, setor de atividade econômica e histórico de pagamento, entre outros fatores (BCB, s.d.).

A figura 2 demonstra o funcionamento das SCDs e das SEPs:

Figura 2: Modelo de trabalho das SCDs e SEPs



Fonte: BCB (2021).

As SCDs e as SEPs têm a capacidade de oferecer empréstimos pessoais e empresariais, muitas vezes com processos simplificados e ágeis de aprovação de crédito. Porém, de acordo com o BCB (s.d.), os potenciais clientes para instituições que se enquadram nessas modalidades “devem ser selecionados com base em critérios consistentes, verificáveis e transparentes, contemplando aspectos relevantes para avaliação do risco de crédito, como situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados ou de fluxos de caixa, pontualidade e atrasos nos pagamentos, setor de atividade econômica e limite de crédito”. Sendo assim, o processo de captação de clientes não cabe somente aos critérios estabelecidos pelas próprias instituições, mas deve ser feito de forma rígida e atendendo às exigências da regulamentação do Banco Central.

No contexto da definição desses novos participantes no sistema financeiro nacional, é necessário mencionar ainda o uso cada vez mais comum do termo "banco digital". Essa prática reflete a crescente adoção da tecnologia e da digitalização por parte de várias entidades do setor financeiro, à medida que buscam modernizar seus serviços e atender às demandas dos clientes por conveniência e acessibilidade. Geralmente, esses bancos digitais oferecem processos simplificados para abrir contas, tarifas mais baixas ou até mesmo isentas, maior transparência, uma experiência mais agradável para o cliente e integração com serviços financeiros adicionais ou até mesmo serviços não financeiros. Essa estratégia tem sido adotada por uma variedade de entidades, desde novos grupos empresariais que adquirem instituições financeiras já autorizadas

até conglomerados financeiros consolidados que buscam uma maior presença no mercado de negócios digitais.

No entanto, é importante observar que, do ponto de vista regulatório, a designação de "banco digital" não é formalmente definida ou reconhecida, o que levanta questões sobre a necessidade de regulamentação mais clara para essa categoria emergente de instituições financeiras. Portanto, enquanto o termo "banco digital" é amplamente utilizado, sua aplicação efetiva no contexto regulatório ainda é um tópico em evolução no cenário financeiro. Sobre este fato, o BCB (2020) estabelece:

A categoria de banco digital é autodenominada, como estratégia operacional e mercadológica, tendo como ponto comum entre as instituições que assim se apresentam o relacionamento exclusivamente remoto e diferenciado com os clientes, normalmente ligado a vantagens e melhores experiências em termos de custos de serviços, facilidade de acesso e integração com outras conveniências e demandas do público.

Apesar de não dispor de uma regulação específica para os bancos digitais, o Banco Central impõe que, caso haja interesse em estabelecer um banco digital, há necessidade de se obter autorização para operar como uma instituição bancária, determinada pelo tipo de modelo de negócio que se pretende implementar. Isso implica que a entidade deve buscar aprovação para funcionar como um banco, abrangendo categorias como banco comercial, banco de investimento ou mesmo um banco múltiplo, o qual é autorizado a operar com pelo menos duas áreas operacionais distintas. É mandatório que, dentre essas carteiras operacionais, ao menos uma delas seja relacionada a atividades comerciais ou de investimento (BCB, 2020).

Assim, as IPs, as SCDs e as SEPs, juntamente com os bancos digitais, compartilham diversas características-chave em seus modelos de negócio, que se destacam pela intensa incorporação de tecnologia, prestação de serviços em ambiente digital, maior agilidade e simplicidade nos processos, assim como taxas de serviço mais competitivas. Além disso, as fintechs se diferenciaram por buscarem nichos de mercado que historicamente receberam menos atenção do setor financeiro tradicional. Todas essas características fizeram com que essas instituições financeiras ocupassem uma posição de destaque no cenário nacional, desafiando os bancos incumbentes e promovendo uma melhora estrutural no setor bancário. Seu surgimento e impacto no setor financeiro têm implicações na concorrência, nas tarifas e no acesso ao crédito, motivando um acompanhamento regulatório rigoroso e constante por parte das autoridades financeiras.

2.2 Os fatores favoráveis ao desenvolvimento das fintechs no Brasil

O avanço da tecnologia e a disseminação do acesso a dispositivos móveis e à internet em escala global desempenharam um papel fundamental na criação de um ambiente altamente propício para a oferta de serviços digitais, impactando de forma profunda praticamente todas as áreas da vida humana.

O desenvolvimento de computadores, a evolução da conectividade de internet, o aprimoramento das redes móveis e a capacidade de processamento de dados se combinaram para criar um ambiente no qual a tecnologia se tornou universal, acessível e incrivelmente poderosa. Esses avanços tecnológicos promoveram uma base relevante para a oferta de serviços digitais, especialmente no setor financeiro. Nesse contexto, as fintechs surgiram como agentes de mudança para atender essa demanda, explorando as oportunidades oferecidas pelo ambiente digital para criar soluções financeiras inovadoras.

O setor financeiro foi um dos setores mais afetados por essa revolução, pois a tecnologia promoveu um aumento significativo da acessibilidade aos serviços financeiros, que antes eram fornecidos apenas presencialmente pelos bancos e suas agências físicas. Os dispositivos móveis e o acesso à internet passaram a permitir que pessoas em locais remotos se conectem a suas contas bancárias e realizem transações, consultas e outras operações.

Além disso, a população mais jovem, também chamados de *millenials* (geração do milênio), adepta à economia digital, foi uma das grandes propulsoras das fintechs, mediante ao seu desejo por facilidade na relação bancária e por novas tecnologias. Em relação ao avanço na América Latina, Boechat et al (2021, p.29) desenvolve:

Na América Latina, o crescimento das fintechs tem sido produto da massificação dos dispositivos móveis, da inclusão de contingente significativo da população excluída do sistema financeiro formal, bem como das limitações ou ineficiências na oferta dos atores financeiros tradicionais: só os ricos da região tinham acesso à prestação de serviços financeiros tradicionais, com apenas 54% da população adulta da região com conta bancária em 2017.

A crise financeira de 2008 foi outro acontecimento que mexeu muito com o setor financeiro. Uma série de implicações foram observadas não somente no auge do problema, mas também no pós-crise. Essas implicações afetaram principalmente as instituições financeiras grandes e tradicionais, pois foram responsáveis por abrir espaço para transformações profundas e contínuas no setor, como reformas regulatórias, aumento de supervisão e também mudanças no comportamento dos consumidores.

A crise financeira global desencadeou ações abrangentes em todo o mundo por parte das autoridades financeiras, visando estimular uma maior concorrência e reduzir a dependência das grandes instituições, com o temor de possíveis novos colapsos sistêmicos. Como resultado, a regulamentação implementada após a crise financeira impôs requisitos mais rigorosos de conformidade aos bancos e promoveu alterações em seus incentivos comerciais e estruturas organizacionais. Essas reformas pós-crise tiveram o impacto não intencional de fomentar o surgimento de novos atores tecnológicos e, ao mesmo tempo, restringir a capacidade das instituições bancárias de competir eficazmente (Arner et al, 2015).

De acordo com Arner et al (2015), houve uma mudança de mentalidade do ponto de vista do cliente de varejo em relação a quem tem os recursos e a legitimidade para fornecer serviços financeiros. À medida que as causas subjacentes da crise financeira se tornaram mais amplamente compreendidas, a confiança do público nas instituições bancárias diminuiu, afetando um requisito básico para o bom funcionamento do sistema bancário. Isso se deveu, em grande parte, à divulgação das práticas de empréstimo predatório, especialmente aquelas direcionadas a comunidades marginalizadas. Essas práticas não apenas violaram as obrigações de proteção ao consumidor por parte dos bancos, mas também causaram sérios danos à sua reputação.

Segundo o Report Fintechlab (2017, p.5), “a crise também levou profissionais da indústria financeira, por questões econômicas ou pessoais, a empreenderem no setor, aplicando na prática seus conhecimentos em iniciativas inovadoras”. Isto é, um movimento favorável ao empreendedorismo foi motivado pela onda de demissões no setor financeiro, com o encolhimento ou fechamento de instituições bancárias. Esses indivíduos, com vasta experiência, utilizaram de sua competência para inovar, principalmente em áreas onde os grandes bancos ainda não atuavam ou atuavam apenas de forma incipiente.

Assim, com o avanço contínuo da bancarização da população, ou seja, o aumento do acesso da população a serviços bancários e financeiros, proveniente do avanço da tecnologia, acesso aos dispositivos móveis e acesso à internet, o impulso proporcionado por uma população jovem e tecnologicamente orientada, além dos diversos desdobramentos da crise financeira de 2008, as fintechs experimentaram um crescimento rápido e significativo. Esse crescimento transformou essas empresas em atores de grande relevância no cenário do setor financeiro global.

Em relação ao Brasil, a transformação do cenário financeiro e bancário interno foi historicamente moldada por influências internacionais, juntamente com uma série de medidas preventivas adotadas internamente para promover o crescimento e a robustez do setor financeiro

do país. Porém, o progresso tecnológico, juntamente com a emergência das fintechs, se tornou uma evidência de que o setor bancário e financeiro do Brasil possui características distintas e particulares (Oliveira, 2019).

Apesar de influenciado pelas modificações internacionais, o Brasil possui motivos próprios para o incentivo à competição bancária. O elevado nível de concentração no setor financeiro foi um dos motivos que fizeram com que as fintechs surgissem em grande volume e crescessem com uma velocidade considerável, proporcionando uma gama de serviços de forma ágil, simples e com menores taxas à população e buscando auferir parte dos significativos lucros das cinco maiores instituições bancárias que dominam o cenário nacional.

Especificamente, a revolução do setor financeiro se iniciou no Brasil em 2010, quando surgiram as primeiras fintechs. Esse surgimento não significou somente um marco de inovação, mas também a democratização dos serviços bancários em um país que, não somente tem uma elevada concentração bancária, mas que historicamente registrou níveis baixos de satisfação da população com os serviços bancários oferecidos até então (Ribeiro, 2022).

No entanto, esse movimento inicial não contou com o respaldo ou incentivo das autoridades regulatórias, foi impulsionado principalmente por iniciativas privadas, alinhadas com as tendências globais da época. Conseqüentemente, esse movimento inicial não ganhou tração, uma vez que ocorreu em um cenário caracterizado por uma regulamentação rigorosa e uma alta concentração, características inerentes ao setor bancário brasileiro. Nesse contexto, a falta de intervenção regulatória se mostrou um fator limitante para a aceleração desse processo, uma vez que, geralmente, a regulação desempenha um papel crucial na definição de pontos de inflexão.

Nesse contexto, em 2013, o Congresso Nacional, percebendo o movimento que estava acontecendo no cenário mundial e reconhecendo a importância das fintechs de pagamento para o desenvolvimento econômico, estabeleceu a atividade dos arranjos de pagamento e das instituições de pagamento através da Lei 12.865, promulgada em 9 de outubro daquele ano. O Banco Central, como órgão regulador competente, também emitiu uma série de regulamentações que abordaram a criação, autorização e operação das instituições de pagamento e seus arranjos na mesma ocasião. Essa estrutura legal e regulatória foi fundamental para criar um ambiente propício ao desenvolvimento de novos empreendimentos no setor financeiro. Na prática, essas novas regulamentações permitiram que as fintechs incorporassem inovações aos serviços financeiros, com foco especial nos serviços de pagamento, e oferecessem a população de forma prática e acessível. Contudo, é importante destacar que, isoladamente, a lei e as regulamentações implementadas em 2013 não foram suficientes para

estimular a entrada de novos participantes e garantir a existência de um mercado competitivo no setor financeiro (Lima e Nogueira, 2022).

Portanto, conforme citado por estudo feito por Lima e Nogueira (2022), o Banco Central implementou, em 2016, com o intuito de promover o aumento da competição no setor financeiro, uma agenda de trabalhos pró-concorrência intitulada de Agenda BC+, que foi dividida em quatro pilares centrais: cidadania financeira, modernização da legislação, maior eficiência do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e crédito mais barato. O princípio da agenda era o mesmo das fintechs: melhorar os serviços para os clientes do sistema financeiro, mirando desde a educação financeira até a simplificação de regulamentos, tendo em vista o porte e perfil das instituições.

Posteriormente, em 2019, essa agenda foi substituída pela Agenda BC#, acrescentando novas dimensões e fortalecendo as dimensões anteriores, que passou a abranger e a promover cinco dimensões no setor financeiro: inclusão, competitividade, transparência, educação e sustentabilidade. Sua introdução foi exposta pelo BCB no Relatório de Economia Bancária de 2019 (2019, p. 176):

Composta por diretrizes, ou dimensões, a serem buscadas por parte das políticas do BCB, a Agenda BC# tem como base o conceito de democratização financeira. Promovê-la implica realizar um amplo conjunto de reformas que gerem acesso e promovam bom uso de produtos e serviços financeiros, que leve o crédito mais barato para um número maior de pessoas e que aumente a transparência do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Adicionalmente, a agenda está centrada na evolução tecnológica para desenvolver questões estruturais do SFN e facilitar a prestação de contas de ações desenvolvidas no curto, no médio e no longo prazo pelo BCB.

Nesse sentido, o BCB (2020, p. 1) afirma sua visão em relação ao surgimento de novas instituições financeiras:

O ingresso de novas instituições financeiras no Sistema Financeiro Nacional (SFN) tem o potencial de trazer uma contribuição positiva à economia. Há a expectativa de que as fintechs de crédito e os bancos digitais aumentem a concorrência no sistema, por meio da expansão da oferta de produtos e serviços devido ao uso de recursos tecnológicos mais avançados e especializados. Adicionalmente, espera-se que elas estimulem as instituições tradicionais a aprimorarem seus processos de funcionamento e a se estabelecerem em novos nichos de negócio e segmentos de mercado. Também se espera que eventuais parcerias e compartilhamento de atividades e custos com as instituições tradicionais tragam ganhos à sociedade.

Além disso, ainda em 2016, houve a introdução de regulamentações que permitiram a abertura, manutenção e o encerramento de contas bancárias exclusivamente por canais digitais, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.480, datada de 25 de abril de 2016. Essa legislação teve um impacto significativo ao simplificar o acesso da população aos serviços bancários.

Anteriormente, para iniciar o processo de abertura de uma conta bancária, era necessário visitar uma agência bancária pessoalmente e seguir um conjunto de procedimentos e requisitos documentais complexos. No entanto, com a promulgação da Lei 4.480/2016, tornou-se possível solicitar a abertura de uma conta bancária a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet, desde que os documentos básicos necessários estivessem disponíveis. Isso representou uma mudança substancial, tornando o processo mais ágil e acessível para um número maior de pessoas, e abrindo caminho para uma maior inclusão financeira. A Resolução CMN 4.753, de 26 de setembro de 2019, facilitou ainda mais o relacionamento digital, estabelecendo a possibilidade de procedimentos e exigências mais simplificadas, proporcionais ao risco e natureza do relacionamento (BCB, 2020).

Em 2018, houve a criação da Resolução CMN 4.656, “que estabeleceu a regulamentação das Sociedades de Crédito Direto (SCD), que podem realizar operações utilizando apenas capital próprio; e das Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP), que podem realizar operação de empréstimo e de financiamento entre pessoas, que consiste na operação de intermediação financeira entre credores e devedores” (BCB, 2018, p.157-158). Essa Resolução foi fundamental para o desenvolvimento de modelos de negócio inovadores no setor financeiro, cujo foco era oferecer serviços mais acessíveis e eficientes à população.

Por fim, as resoluções BCB29/2020 e BCB 50/2020 estabeleceram diretrizes para a implementação do *Sandbox* regulatório em instituições financeiras. Esse método cria um ambiente controlado, com autorização temporária, para testar modelos de negócios, visando promover ganhos de eficiência, alcance, capilaridade, redução de custos e aumento da segurança no sistema financeiro. Sob essas diretrizes, as fintechs podem testar inovações em operações financeiras específicas de instituições autorizadas sem a necessidade de cumprir integralmente todas as exigências normativas para funcionamento (BCB, 2020).

Em suma, esses foram os fatores que mais influenciaram no surgimento e no desenvolvimento das fintechs no Brasil. É notável a influência do cenário global para as mudanças promovidas internamente. Entretanto, esse movimento foi fortemente induzido pelas autoridades regulatórias do SFN e do Congresso Nacional, com o intuito de promover a concorrência bancária num contexto de alta concentração e democratizar o acesso aos serviços financeiros, tornando-os mais acessíveis e mais baratos.

2.3 Os números das fintechs no Brasil

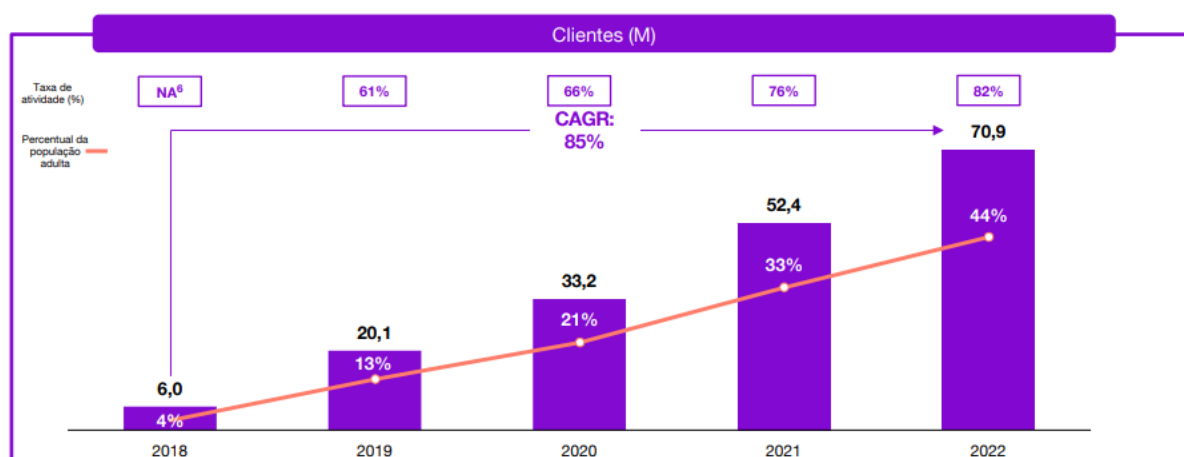
O Brasil, como mencionado anteriormente, oferece um ambiente propício para o surgimento de novas empresas de tecnologia e fintechs. Isso se deve a uma série de fatores, incluindo um vasto mercado consumidor, um sistema bancário centralizado controlado por um pequeno grupo de grandes instituições, uma alta taxa de penetração da internet e um grande número de pessoas que utilizam dispositivos móveis, como smartphones. Além disso, as fintechs estão se mostrando cada vez mais úteis e eficientes em seus produtos e serviços, oferecendo alternativas atraentes em relação aos bancos tradicionais. Essas condições têm impulsionado um movimento disruptivo notável, que se iniciou em 2010 e ganhou força a partir de 2015.

Nesse contexto, o marco legal em 2013, instituído através da Lei 12.865, desempenhou um papel crucial no fomento ao crescimento das fintechs no Brasil, proporcionando um ambiente regulatório mais favorável e encorajando a inovação financeira. Um símbolo desses benefícios foi a fundação do Nubank, fintech de pagamentos criada no mesmo ano em que a Lei 12.865 foi promulgada.

O Nubank foi uma das primeiras fintechs a experimentar um crescimento exponencial, destacando-se como uma das mais renomadas do país. Em 2022, com apenas 9 anos de existência (2013 a 2022), a instituição atingiu o número de 70,9 milhões de clientes somente no Brasil, além de outros 3,7 milhões em outros países, sendo considerada como uma das maiores, e de mais rápido crescimento, plataformas digitais de serviços financeiros de todo o mundo e a sexta maior instituição financeira da América Latina em número de clientes ativos (Nubank, 2022).

O gráfico 1 mostra o crescimento do número de clientes da instituição de 2018 a 2022:

Gráfico 1: Crescimento do número de clientes do Nubank de 2018 a 2022



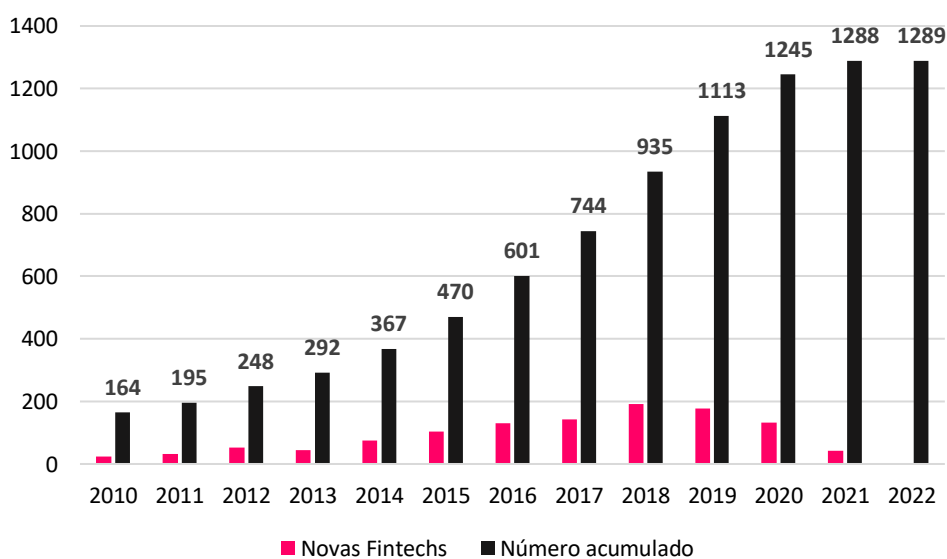
Fonte: Nubank (2022).

É evidente que, embora tenha sido fundada em 2013, a instituição financeira experimentou um aumento significativo em sua popularidade e crescimento a partir de 2018. Esse período coincidiu com a implementação de outros marcos regulatórios no Brasil, que proporcionaram um impulso adicional às fintechs. A partir desse ano, o Nubank registrou um crescimento impressionante em sua base de clientes, com uma taxa anual de expansão de cerca de 89%, como ilustrado no gráfico.

O Nubank não foi a única instituição a apresentar um crescimento considerável em suas operações. O cenário das fintechs, em sua totalidade, testemunhou uma expansão significativa tanto em termos de quantidade de empresas quanto em modelos de negócio. Novos segmentos surgiram no mercado financeiro, e diversas áreas de atuação foram condensadas por uma multiplicidade de novas instituições, demonstrando a ampla diversificação e evolução desse setor.

Analisando o Gráfico 2, com dados extraídos do Fintech Report 2022, feito pela plataforma de inovação Distrito, observa-se a evolução do número de fintechs entre 2010 e 2022. Houve uma aceleração no ano de 2014, ano posterior à instituição da Lei 12.865, com o número de fintechs avançando 25,7%, consequência do surgimento de 75 novas instituições, número 70% maior que o ano anterior, quando houve a criação de 44 novas fintechs. Além disso, foi observado um pico no surgimento de novas fintechs no ano de 2018, ano que o Banco Central regulamentou as entidades SCDs e as SEPs através da resolução nº 4.656. Neste ano, foi mapeada a criação de 191 novas fintechs.

Gráfico 2: Evolução do número de fintechs ano a ano (2010 a 2022)

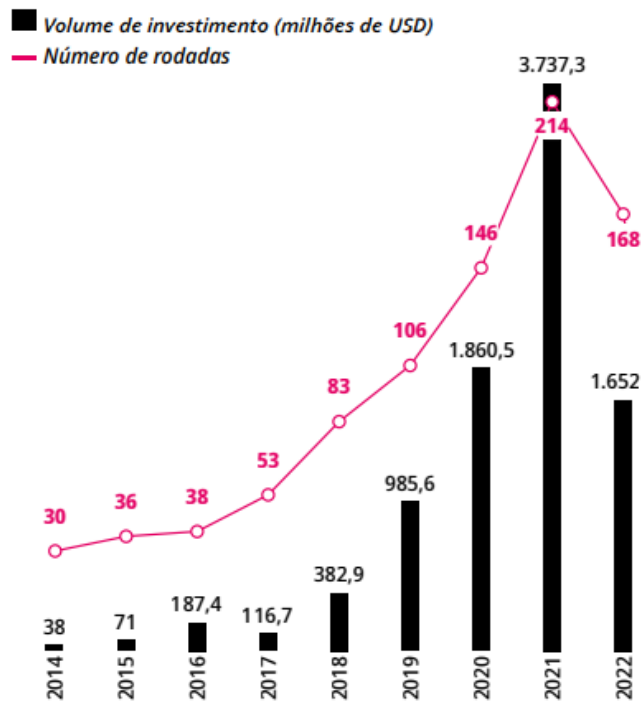


Fonte: Distrito Fintech Report 2022 (2022).

A partir de 2018, observou-se uma desaceleração no crescimento do número de novas fintechs, indicando um mercado que já havia atingido um certo grau de maturidade. Essa desaceleração também foi agravada pela crescente dificuldade de rastrear o surgimento dessas instituições, que se tornou mais difuso e disperso ao longo do tempo. A partir de 2020, a situação foi ainda mais afetada pela pandemia da Covid-19, que introduziu novos desafios. A pandemia aumentou o risco associado a investimentos em novos empreendimentos, tornando os investidores mais cautelosos devido à incerteza econômica. Além disso, a crise da Covid-19 impactou negativamente o setor financeiro ao encarecer o crédito e elevar o custo de capital, em parte devido ao aumento da inflação e à necessidade de adaptação a um ambiente econômico desafiador.

O crescimento das fintechs existentes está intrinsecamente ligado aos volumes de investimentos que estão disponíveis para sustentar as operações dessas empresas. Isso ocorre porque o modelo de negócio adotado pelas fintechs exige um foco contínuo no crescimento, muitas vezes à custa de rentabilidade e lucro no curto prazo. Essas empresas estão dispostas a operar com prejuízo por um período prolongado, visando atingir relevância no mercado e evitar serem absorvidas por instituições financeiras já estabelecidas. Essa estratégia faz com que as fintechs não possam depender unicamente do fluxo de caixa gerado por suas operações para se manterem. Em vez disso, elas necessitam de aportes de investidores externos, como fonte essencial de financiamento, para continuar a expansão de suas operações e ganhar escala no mercado financeiro. Essa dependência de investimentos externos é uma característica proeminente do modelo de crescimento adotado pelas fintechs.

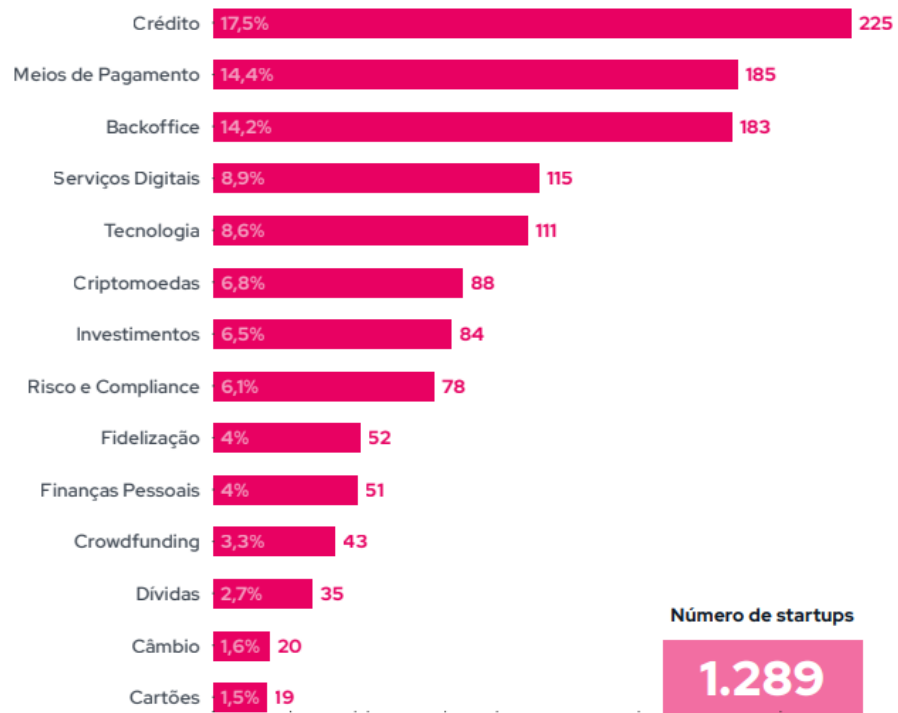
O desenvolvimento das instituições financeiras digitais foi fortalecido pelo considerável volume de investimentos aplicado. O alto potencial disruptivo em um cenário bancário brasileiro, o qual é excessivamente concentrado, têm feito com que os investidores estejam cada vez mais confiantes com a tese das fintechs. O Gráfico 3 apresenta o volume de investimentos injetado em fintechs entre os anos 2014 e 2022.

Gráfico 3: Investimento total ano a ano nas fintechs (2014 a 2022)

Fonte: Distrito Fintech Report 2023 (2023).

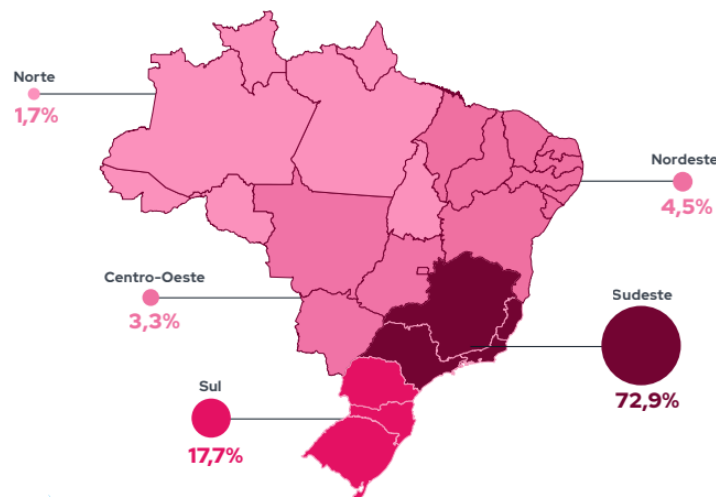
Observa-se um pico no ano de 2021, quando as taxas de juros globais estavam extremamente baixas, o que favoreceu o aporte em investimentos de risco, como nas startups. A maioria predominante desses investimentos foram direcionados a fintechs em estágios médio e avançado de desenvolvimento, o que explica o alto volume de investimentos mesmo em anos em que o número de fintechs não avançou de forma significativa.

A divisão de fintechs por categorias mostra que o segmento de crédito é o mais relevante, seguido por meios de pagamento e backoffice, que envolve a estrutura para operações e para a gestão financeira. O Gráfico 4 mostra a distribuição da quantidade de fintechs em cada segmento no ano de 2022.

Gráfico 4: Quantidade de fintechs por categoria em 2022

Fonte: Distrito Fintech Report 2022 (2022).

Em sua distribuição por regiões, a região Sudeste lidera o cenário brasileiro com o maior número de fintechs. 72,9% das instituições concentram-se nesta região, mais precisamente em São Paulo, principal polo financeiro do país e um dos mais importantes do mundo, que sozinha contém 42% da concentração de fintechs brasileiras (Distrito, 2022). A Figura 3 apresenta a divisão do número de fintechs por região.

Figura 3: Distribuição percentual das fintechs por região brasileira em 2022

Fonte: Distrito Fintech Report 2022 (2022).

Com as inovações tecnológicas no setor bancário, uma pesquisa realizada em 2019 pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) revelou que uma parcela significativa da população já optava por realizar a maioria de suas transações financeiras diárias por meio de dispositivos móveis ou computadores. Os dados indicaram que aproximadamente 6 em cada 10 transações bancárias eram conduzidas dessa forma, demonstrando uma crescente preferência dos clientes por reduzir a burocracia associada a visitas às agências bancárias para a resolução de problemas, monitoramento de atividades financeiras e aquisição de outros serviços. Esse cenário reflete a busca constante por conveniência e eficiência por parte dos clientes no contexto financeiro.

De acordo com Boechat et al. (2021), A ampla diversidade de produtos e serviços financeiros inovadores que podem ser desenvolvidos a partir das novas tecnologias digitais tem gerado otimismo em relação às possibilidades de expansão desse setor. Essas inovações de grande alcance estão influenciando a dinâmica competitiva em vários mercados envolvidos. Especificamente, essas empresas estão se dedicando a aprimorar e inovar os serviços financeiros, aproveitando custos operacionais notavelmente mais baixos em comparação com as instituições financeiras tradicionais. Isso envolve a eliminação de registros em papel, a redução da necessidade de instalações físicas e a manutenção de agências, bem como a diminuição de outras despesas administrativas.

Essa transformação não apenas impulsiona a eficiência operacional das empresas, mas também abre portas para a criação de soluções financeiras mais acessíveis e convenientes para os consumidores, promovendo, assim, um ambiente competitivo e dinâmico no cenário financeiro.

3 O IMPACTO DAS *FINTECHS* NO SETOR BANCÁRIO

3.1 Indicadores de concentração

Para o monitoramento dos níveis de concentração no Sistema Financeiro Nacional (SFN), o Banco Central utiliza alguns procedimentos, definições e indicadores, conforme o Guia para Análise de Atos de Concentração envolvendo Instituições Financeiras. Dentre eles, o principal indicador se dá através do cálculo do Índice Herfindahl-Hirschman Normalizado (IHHn).

O IHHn é um popular meio de acompanhamento dos níveis de concentração econômica, utilizado pelas autoridades nacionais e internacionais de defesa da concorrência. “Em sua versão normalizada, o IHHn é obtido pelo somatório do quadrado da participação de mercado, na forma decimal, de cada instituição financeira, resultando em um número entre 0 e 1” (BCB, 2022, p.128).

Quanto maior o valor do IHHn, mais concentrado é o mercado em consideração. O BCB estabelece faixas para essa medição: um IHHn entre 0 e 0,10 indica baixa concentração; acima de 0,10 até 0,18 indica moderada concentração; e acima de 0,18 até 1 indica uma elevada concentração no segmento de análise (BCB, 2022).

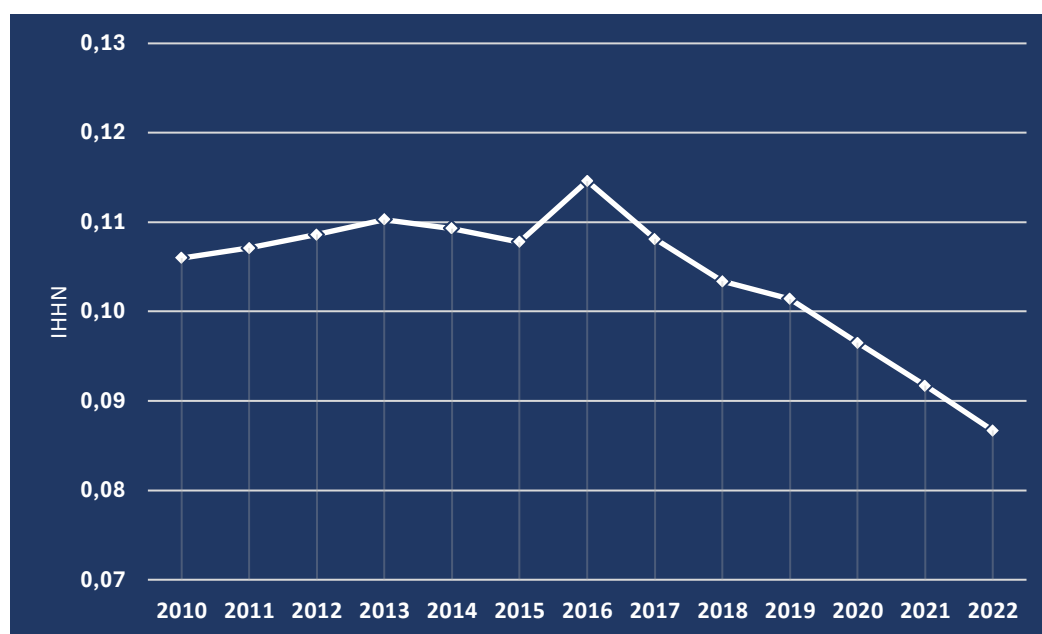
A avaliação da participação e do poder de mercado das instituições financeiras desempenha um papel fundamental na regulação e na supervisão da concentração no sistema financeiro. O BCB emprega diversos indicadores e agregados para medir essa participação e poder, a fim de promover a concorrência, garantir a estabilidade do sistema e proteger os interesses dos consumidores.

Dentre os principais agregados analisados, se destacam: (1) os ativos totais, que representam o valor total de todos os recursos e aplicações que cada instituição possui; (2) as operações de crédito, que se referem aos empréstimos concedidos pelas instituições financeiras aos seus clientes; (3) os depósitos totais, que representam o valor total de fundos depositados pelos clientes em bancos; e (4) as demonstrações de resultados das instituições financeiras, que fornecem informações detalhadas sobre suas receitas, despesas e lucros.

Conforme dados do IF.data, o IHHn calculado com base nos ativos totais entre os anos de 2010 e 2022 apresentou uma trajetória ascendente até o ano de 2016, quando atingiu o seu pico, de 0,1146. A partir de 2017, a concentração bancária medida por esse agregado contábil reduziu consideravelmente e, em 2022, atingiu o seu menor valor no período analisado, de 0,0867, como pode ser observado no Gráfico 5.

Através dos dados obtidos pelo IF.data, pode-se notar que esse é um efeito majoritariamente advindo da aquisição do HSBC, 8º maior banco em termos de ativos totais em 2015, pelo Bradesco, 5º maior banco em termos de ativos totais no mesmo ano, que elevou consideravelmente os ativos totais do banco adquirente em cerca de R\$ 175 bilhões. Não fosse esta aquisição, a tendência seria uma trajetória de queda para o IHHn ininterrupta desde o ano de 2013, ano da promulgação da Lei nº 12.865, que impulsionou o surgimento das fintechs. Porém, essa diminuição na concentração de 2013 para 2014 não tem relação direta com as fintechs, pois não foi observada relevância dos ativos totais dessas instituições no período.

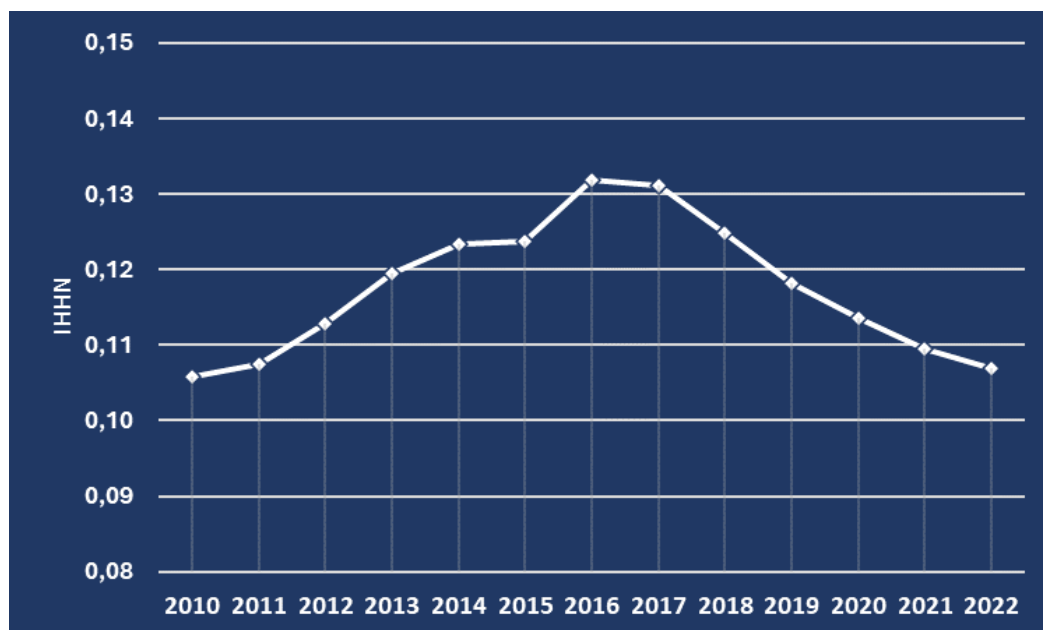
Gráfico 5: IHHn medido pelos ativos totais (2010 a 2022)



Fonte: Elaboração própria com dados do IF.data do BCB.

Em relação ao IHHn calculado pelas operações de crédito, percebe-se uma trajetória diferente do IHHn dos ativos totais. O Gráfico 6 apresenta o histórico da concentração nas operações de crédito entre os anos de 2010 a 2022.

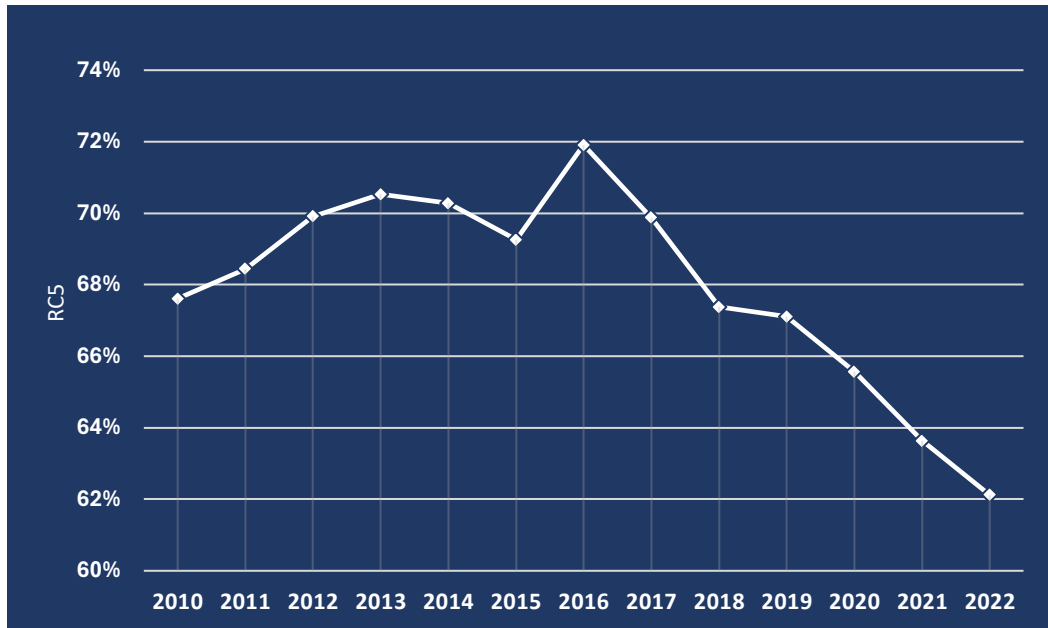
O gráfico evidencia que a concentração bancária nas operações de crédito é maior que nos ativos totais. Observa-se que o IHHn elevou-se anualmente de 2010, quando estava em seu menor valor do período analisado, até 2016, quando atingiu o seu pico de 0,1318. A partir de 2017, houve uma diminuição considerável que levou o IHHn a atingir 0,1070 no ano de 2022.

Gráfico 6: IHHn medido pelas operações de crédito (2010 a 2022)

Fonte: Elaboração própria com dados do IF.data do BCB.

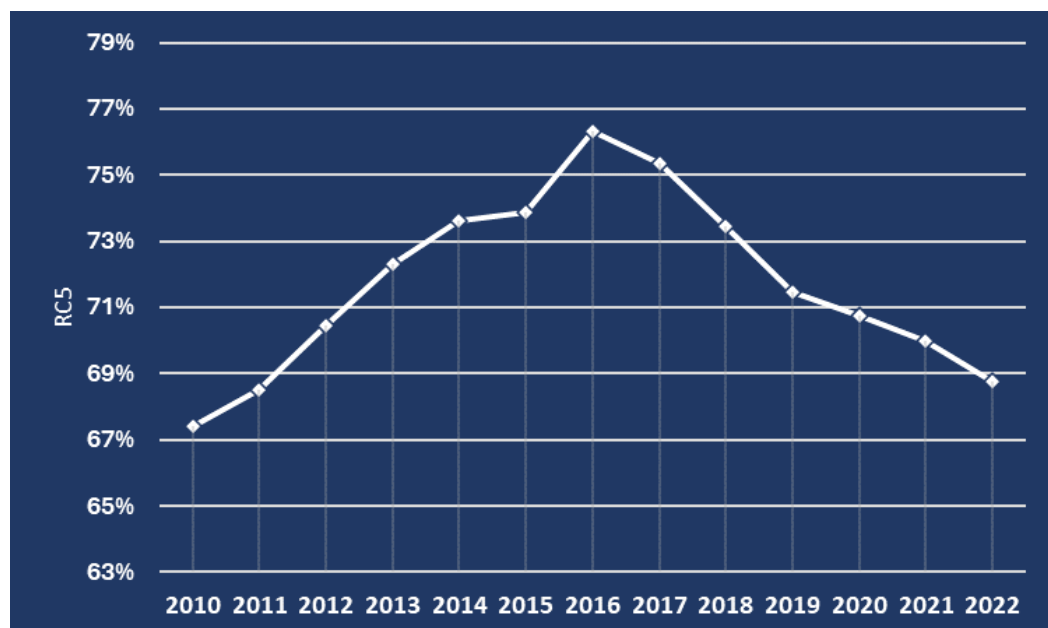
Outro indicador que o BCB utiliza para o monitoramento sistemático dos níveis de concentração no SFN é a Razão de Concentração dos Cinco Maiores (RC5), que mede a participação das cinco maiores instituições financeiras em termos de ativos totais, operações de crédito e depósitos totais. A partir do ano de 2021, o BCB atualizou esse indicador para RC4, considerando somente as quatro maiores instituições, mas para melhor análise, utilizaremos o indicador RC5 calculado com base nos ativos totais e operações de crédito no período de 2010 a 2022.

O Gráfico 7 apresenta o histórico da participação dos cinco maiores bancos medida pelos ativos totais. Assim como no gráfico do IHHn, é possível notar uma tendência de queda iniciada em 2013, que foi interrompida pelo evento de aquisição no ano de 2016. Em 2010, a participação dos cinco maiores bancos foi de 67,6%. Em 2016, ano do seu pico, essa participação alcançou o patamar de 71,9%. Posteriormente, uma sequência de quedas ininterrupta levou o RC5 a atingir 62,1%, menor nível registrado na série.

Gráfico 7: Participação dos cinco maiores bancos nos ativos totais

Fonte: Elaboração própria com dados do IF.data do BCB.

O Gráfico 8 evidencia a trajetória de participação dos cinco maiores bancos com base nas operações de crédito. Historicamente mais concentradas nas grandes instituições, essas operações apresentaram durante o período de 2010 a 2022 um aumento na concentração nos cinco maiores bancos por 6 anos consecutivos, até 2016, quando atingiu 76,3%. Após este ano, a participação desses bancos nas operações diminuiu até o patamar de 68,7%, em 2022.

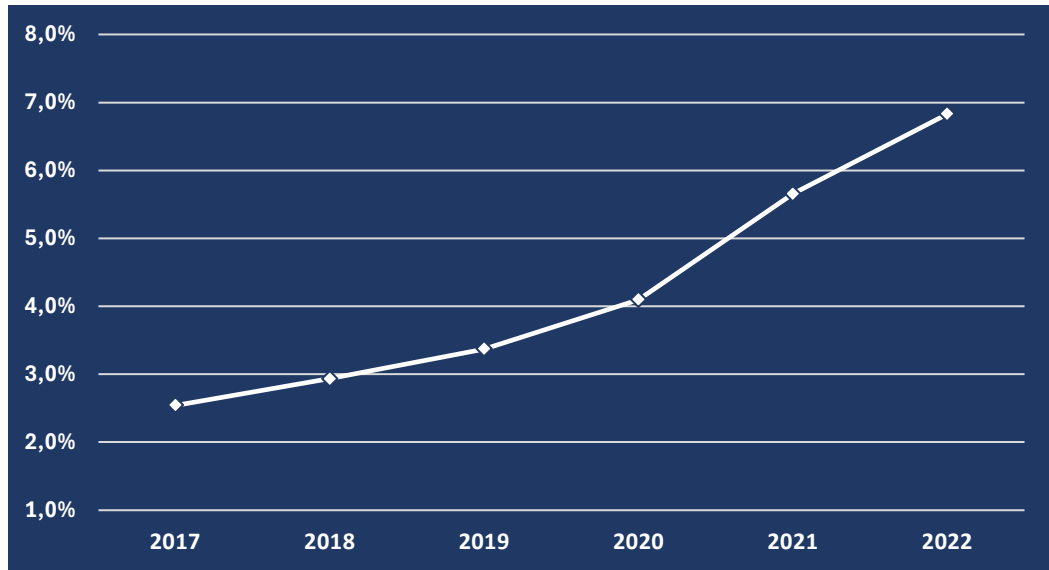
Gráfico 8: Participação dos cinco maiores bancos nas operações de crédito

Fonte: Elaboração própria com dados do IF.data do BCB.

Para uma análise mais aprofundada e abrangente sobre a queda do IHHn nos ativos totais e nas operações de crédito do setor bancário, juntamente com a redução da participação dos cinco maiores bancos, é crucial incorporar a participação das fintechs nesse contexto. Esse exame requer a utilização dos mesmos agregados contábeis, explorando se a perda de participação e a diminuição da concentração estão conectadas ao avanço das fintechs. Ao incorporar essa perspectiva, será possível entender de maneira mais completa as mudanças na dinâmica do setor bancário.

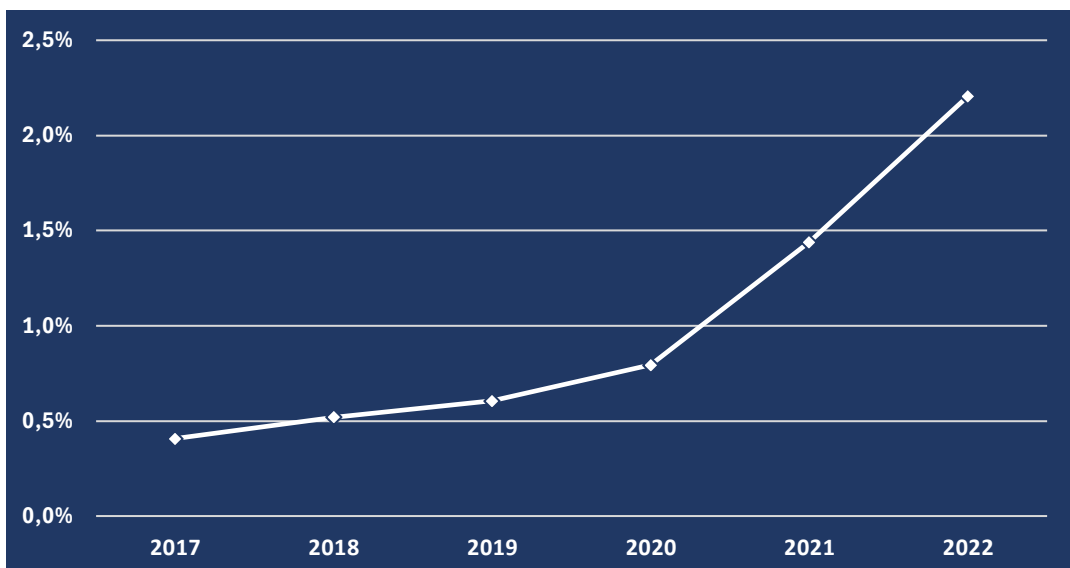
A introdução das IPs, consideradas como o primeiro modelo formal de fintechs, no banco de dados do BCB, o IF.data, ocorreu em 2017. Nesse mesmo ano, o IHHn, calculado com base nas operações de crédito e nos ativos totais, começou a declinar, indicando uma redução na concentração do setor financeiro.

Conforme demonstrado no Gráfico 9, em 2017, a participação das IPs e dos bancos digitais nos ativos totais do setor financeiro era de 2,5%. Em 2019, a inclusão das novas fintechs de crédito, as SCDs e as SEPs, não provocou um impacto significativo no cenário. No ano seguinte, em 2020, a pandemia de Covid-19 provocou o distanciamento social, acelerando a digitalização e favorecendo as instituições financeiras digitais que, no ano seguinte, registraram seu maior ganho de participação. Em 2022, a participação das fintechs nos ativos totais do setor financeiro atingiu 6,8%, mais que triplicando a modesta participação de 2017 e evidenciando sua crescente relevância no cenário atual. Este aumento expressivo sublinha o impacto que as fintechs possuem no setor financeiro, sendo impulsionadas pelos eventos desencadeados pela pandemia e pela consolidação de mudanças nos hábitos dos consumidores.

Gráfico 9: Participação das fintechs nos ativos totais do setor financeiro (2017 a 2022)

Fonte: Elaboração própria com dados do IF.data do BCB.

Já em relação às operações de crédito, as fintechs possuem uma participação menos expressiva. Isso se deve, em parte, ao foco de atuação dessas instituições. As IPs, por exemplo, não podem realizar operações de crédito, oferecendo serviços somente em outras áreas, como pagamentos e gerenciamento de contas. Como apresentado no Gráfico 10, as fintechs possuíam, em 2017, participação de menos de 0,5% nas operações de crédito. Assim como nos ativos totais, seu ganho de participação foi consistente, acelerando no pós-pandemia e chegando a mais de 2% no ano de 2022, quadruplicando sua participação inicial no período.

Gráfico 10: Participação das fintechs nas operações de crédito (2017 a 2022)

Fonte: Elaboração própria com dados do IF.data do BCB.

Em resumo, observa-se um contínuo avanço das fintechs no cenário do setor financeiro. Essas instituições estão demonstrando eficiência em conquistar parcelas de mercado, apresentando diferenciais em relação aos bancos tradicionais. Enquanto os bancos incumbentes estão em um processo de transição em direção à digitalização, enfrentam desafios significativos devido à sua longa história, cultura consolidada e uma infraestrutura estabelecida com muitos funcionários. Esses elementos dificultam uma mudança radical em suas operações. Por outro lado, as fintechs surgiram na era da tecnologia, incorporando desde o início práticas ágeis e estruturas que possibilitam custos reduzidos nos serviços e produtos oferecidos. Esse contraste destaca a adaptabilidade das fintechs e seu posicionamento estratégico em um ambiente financeiro em constante evolução.

3.2 Tarifas bancárias

O sistema bancário brasileiro desempenha um papel fundamental na economia do país, proporcionando serviços financeiros essenciais à população e às empresas. Esses serviços abrangem desde linhas de crédito, serviços de pagamento e transferências, até a administração de cadernetas de poupança, emissão de cartões de crédito e débito, e uma variedade de outros instrumentos financeiros. Uma faceta crucial desse relacionamento entre bancos e clientes é a cobrança de tarifas, um aspecto que evoluiu ao longo do tempo moldado por mudanças econômicas, regulamentações e dinâmicas do mercado.

As tarifas bancárias representam uma parte intrínseca do faturamento dos bancos no Brasil, sendo uma fonte de receita indispensável para custear os consideráveis gastos associados às operações das agências e a remuneração dos funcionários nas instituições financeiras tradicionais. De acordo com dados do IF.data, em 2022, a contribuição total das tarifas bancárias para o setor financeiro alcançou expressivos R\$ 54,4 bilhões, representando aproximadamente 23% da receita total de serviços. Essa cifra não apenas evidencia a relevância econômica dessas tarifas para o setor bancário, mas também sublinha sua importância para a viabilidade operacional e a sustentabilidade financeira das instituições.

Há uma crítica generalizada que aponta os bancos tradicionais por suas tarifas elevadas e pela suposta prestação de serviços ineficientes, que reflete uma percepção amplamente difundida na sociedade brasileira. Essa crítica se fundamenta em uma série de fatores que vão desde a complexidade da estrutura tarifária até a percepção de que, apesar dos custos significativos cobrados, alguns serviços não correspondem às expectativas dos clientes.

A entrada dos bancos digitais e fintechs no cenário financeiro brasileiro marcou uma revolução notável, trazendo consigo promessas atraentes que transcendem simplesmente a oferta de produtos financeiros de alta qualidade. Essas instituições, conhecidas por sua abordagem inovadora e orientação tecnológica, prometem não apenas uma experiência de atendimento ao cliente diferenciada, mas também um enfoque central na economia financeira para os usuários através da cobrança de menores tarifas de serviços e até mesmo a gratuidade em alguns casos.

Para analisar se essa proposta está impactando o setor bancário e a cobrança de tarifas, foram coletados no banco de dados do BCB o histórico anual das tarifas de uma seleção de serviços, utilizando como base o valor cobrado no mês de dezembro de cada ano entre os anos de 2013 e 2022. Para melhor análise, as tarifas médias desses serviços foram reajustadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a valores de dezembro de 2022, utilizando a calculadora Correção de valores do BCB.

A tabela 5 apresenta os serviços analisados e seus respectivos códigos, de acordo ao banco de dados sobre as tarifas, encontrado no site do BCB.

Tabela 5: Serviços bancários oferecidos

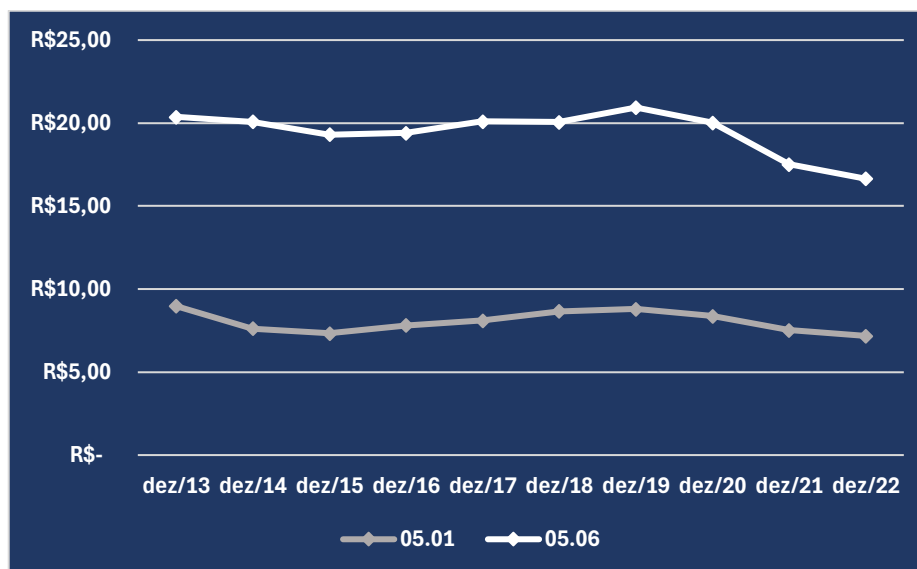
Código	Serviço	Pessoa
5.01	Saque em caixa automática externa/banco 24 horas	Jurídica
5.06	Transferência Eletrônica Disponível - TED	Jurídica
12.10	Saque de conta de depósitos à vista e de poupança - SAQUE Terminal	Física
13.15	Transferência por meio de TED - TED internet	Física
15.01	Pacote padronizado de serviços I	Física

Fonte: BCB (2023).

O gráfico 11 evidencia o histórico das tarifas bancárias nos serviços selecionados 5.01 e 5.06, destinados à pessoa jurídica. Nota-se uma diminuição geral no período, sendo que em 2022, as tarifas cobradas para tais serviços estavam abaixo das tarifas de 2013 reajustadas pelo IPCA, o que evidencia um reajuste abaixo do índice de preços considerado. É possível verificar também uma queda logo nos primeiros anos analisados, a partir de 2013, quando a Lei nº 12.865 das instituições de pagamento foi promulgada, até 2015. A lei possibilitou a entrada de novas instituições no mercado como, por exemplo, o Nubank, que já iniciou suas operações sem a cobrança de tarifas em determinados serviços. Passado este período, em 2016 as tarifas voltaram a ser reajustadas acima da inflação e em 2019 atingiram o seu pico, quando voltaram

a cair. Em 2022, as tarifas cobradas nos serviços 5.01 e 5.06 estavam 20% e 18,2%, respectivamente, abaixo das tarifas de 2013 reajustadas pelo IPCA.

Gráfico 11: Tarifas dos serviços selecionados para pessoa jurídica (2013 a 2022)



Fonte: Elaboração própria com dados do BCB.

No Gráfico 12 está apresentado o histórico das tarifas bancárias nos serviços selecionados 12.10, 13.15 e 15.01, destinados à pessoa física. Nos serviços 12.10 e 13.15, é possível notar uma tendência semelhante ao histórico apresentado no Gráfico 8, onde houve uma sequência de quedas do ano 2013 até o ano 2015 nos preços reajustados pela inflação.

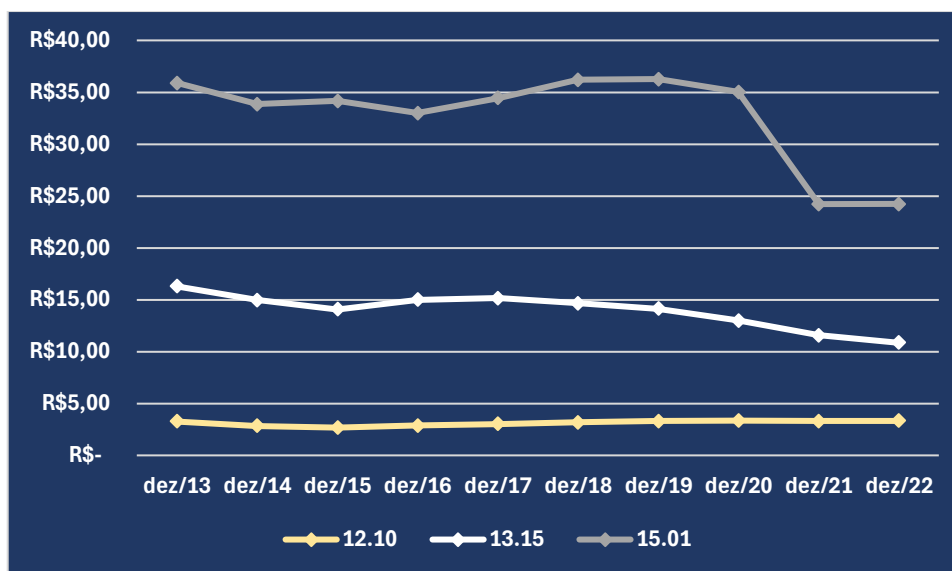
A tarifa média de Saque de conta de depósitos à vista e de poupança, representada pelo código 12.10, foi a única reajustada acima da inflação dentro do período analisado. Pode-se atribuir esse aumento ao fato de que os bancos digitais, em sua maioria, também cobram tarifas de saque. O Banco C6 e o Banco Inter, por exemplo, tinham em dezembro de 2022 o valor máximo de R\$ 6,50 e R\$ 5,00 por saque, respectivamente. Bancos tradicionais, por outro lado, como Banco do Brasil e Itaú, tinham, na mesma data, valores máximos de R\$ 3,10 e R\$ 3,00 por saque, respectivamente.

A tarifa média do serviço de Transferência por meio de TED, representado pelo código 13.15, iniciou logo em 2017 outra sequência de quedas, tendo uma queda mais acentuada a partir de 2019 e não voltando mais a subir dentro do período analisado. É possível atribuir esta trajetória ao fato de que as fintechs ofereceram, de início, a possibilidade de realizar transferências para contas da mesma e de outras instituições de forma gratuita, além da isenção da anuidade do cartão de crédito, impactando de forma mais profunda na concorrência destes

serviços em específico. Não foram encontrados dados em relação às tarifas de anuidade de cartão de crédito no banco de dados do BCB, não sendo, assim, possível analisar se houve uma tendência semelhante neste serviço.

Já a tarifa média do Pacote padronizado de serviços I, que envolve os serviços de abertura de conta, fornecimento de extrato, saques e transferências, e é representado pelo código 15.01, apresentou uma trajetória destoante das demais. Foi observada uma queda da tarifa reajustada pelo IPCA de 2013 a 2016, quando esta voltou a subir até o ano de 2019, caindo levemente em 2020 e de forma abrupta em 2021, não sendo evidente o motivo desta queda.

Gráfico 12: Tarifas dos serviços selecionados para pessoa física (2013 a 2022)



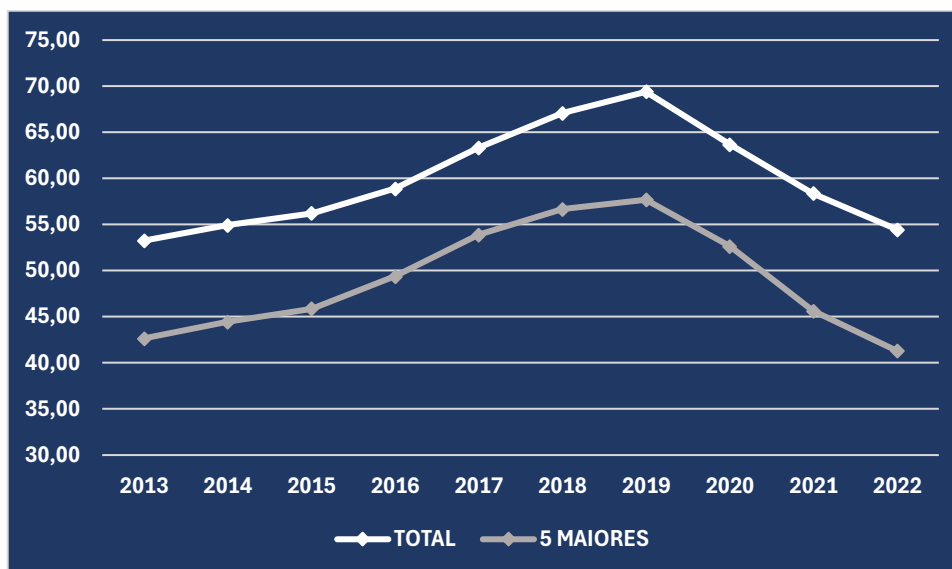
Fonte: Elaboração própria com dados do BCB.

O Gráfico 13 traz à análise o histórico da renda de tarifas bancárias obtidas pelo setor financeiro e pelo grupo dos cinco maiores bancos, sendo Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander, entre os anos de 2013 e 2022. Os valores foram corrigidos pelo IPCA para valores de 2022. É possível verificar aumento da renda acima da inflação no setor como um todo e no grupo dos cinco maiores de forma consecutiva entre os anos de 2013 a 2019.

Em 2020, ano da pandemia da Covid-19, uma queda é notada na renda de tarifas bancárias, o que pode ser explicada pelo menor volume de operações em um ano difícil para a economia brasileira e mundial. Porém, essa queda continuou nos anos seguintes, evidenciando que a digitalização promovida por conta do distanciamento social em 2020 pode ter gerado efeitos duradouros e impactantes no setor financeiro, fazendo com que a população optasse

pelas instituições digitais onde as tarifas dos principais serviços são mais baixas, para fazer suas operações financeiras.

Gráfico 13: Renda de tarifas bancárias do setor financeiro (2013 a 2022)



Fonte: Elaboração própria com dados do IF.data do BCB.

3.3 Outros impactos no setor bancário

Para uma compreensão abrangente das transformações em curso no setor bancário, é necessário estender nossa análise para além dos tradicionais pilares de concentração e tarifas, explorando outros fatores intrínsecos a este mercado que estão passando por alterações profundas. Nesse cenário, a crescente concorrência tem sido um catalisador fundamental, impulsionando os bancos incumbentes a uma redefinição estratégica e reposicionamento no mercado.

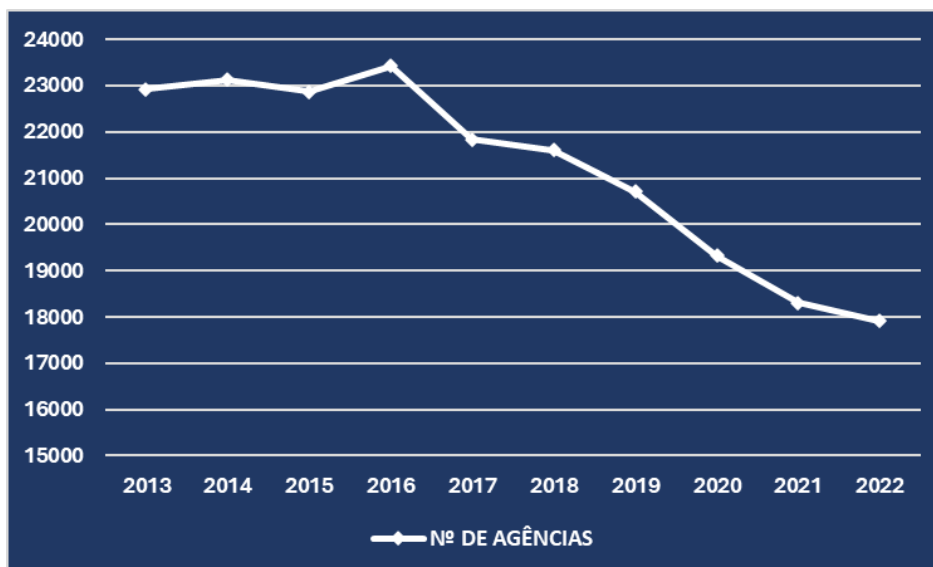
O avanço das fintechs e dos bancos digitais tem exercido uma pressão substancial sobre os bancos tradicionais, não apenas desafiando sua posição consolidada, mas também forçando-os a se adaptarem a um ambiente cada vez mais competitivo, inovador e dinâmico. Embora gozem de uma reputação consolidada e sejam reconhecidos no mercado, estes bancos estão enfrentando transformações recentes devido a fatores que já não ressoam positivamente entre consumidores cada vez mais exigentes e imersos no ambiente digital. Em vez de ditar tendências, os grandes bancos agora se veem obrigados a seguir a trajetória imposta pelo cenário, ajustando-se para atender às crescentes expectativas dos clientes. Neste contexto,

muitos bancos incumbentes têm implementado projetos prioritários que visam a otimização de custos e a transformação digital.

A incessante busca por eficiência operacional tem desencadeado uma intensificação nas iniciativas de redução de despesas administrativas, especialmente aquelas vinculadas à infraestrutura física, como agências e quadro de funcionários. A racionalização de despesas administrativas muitas vezes implica em processos de reestruturação, destituindo modelos de agências pesados e caros para implementação de modelos de atendimento mais eficientes e digitalizados, como os Postos de Atendimento.

Simultaneamente, uma característica dessa busca por eficiência é o aumento de investimentos na área de tecnologia. A modernização de sistemas, o desenvolvimento contínuo de plataformas digitais avançadas e o aprimoramento da experiência do cliente surgem como prioridades estratégicas. Esse direcionamento de investimentos para a esfera tecnológica não apenas alinha os bancos com as demandas crescentes por serviços digitais, mas também posiciona essas instituições para enfrentar os desafios e as oportunidades trazidos pelas mudanças no setor bancário.

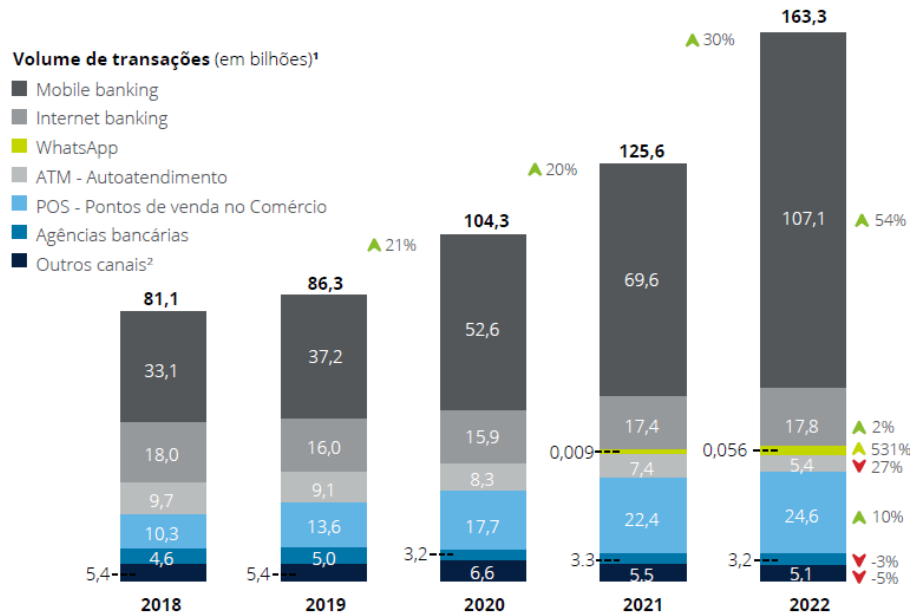
No âmbito da racionalização de despesas, a diminuição do número de agências bancárias tem sido constante. O Gráfico 14 evidencia esta informação, apresentando a tendência no número de agências físicas das instituições bancárias supervisionadas pelo BCB entre os anos de 2013 e 2022. É possível notar uma queda ininterrupta a partir do ano de 2016, quando havia em funcionamento 23.423 agências no país. No ano de 2022, este número foi de 17.908 agências, representando o fechamento líquido de 5.515 agências e uma redução percentual de aproximadamente 24%.

Gráfico 14: Número de agências bancárias no Brasil (2013 a 2022)

Fonte: Elaboração própria com dados do BCB.

A diminuição constante no número de agências bancárias também é impulsionada pela rápida digitalização dos serviços financeiros. Fintechs e bancos digitais, com o advento dos avanços tecnológicos, têm expandido significativamente sua oferta de serviços por meio de plataformas móveis e desktop. Essa mudança é alimentada pela disponibilidade e facilidade de acesso oferecidas por essas plataformas, tornando-se uma prática cada vez mais adotada pela população, que agora prefere realizar transações e gerenciar suas finanças a partir de dispositivos eletrônicos, sem a necessidade de visitar agências físicas ou caixas eletrônicos. A pandemia da Covid-19 acelerou essa mudança ao evidenciar a importância da digitalização em situações de distanciamento social, consolidando a preferência crescente por canais digitais.

O Gráfico 15 ilustra de forma clara o crescente predomínio da preferência da população por realizar transações por meio do mobile banking e internet banking, em detrimento de outros canais. Em 2022, ano marcado por um volume recorde de transações, o canal de mobile banking passou a representar expressivos 66% de todo o volume transacionado, um aumento significativo em comparação aos 41% registrados em 2018. Quando somado ao internet banking, esses dois canais digitais correspondem a uma parcela de 77% do total de transações. Em termos práticos, isso significa que, a cada 10 transações realizadas em 2022, aproximadamente 8 ocorreram por meio de canais digitais. Por outro lado, as agências físicas e os caixas de autoatendimento, que detinham uma participação de 18% no total de transações em 2018, experimentaram uma redução substancial, representando apenas 5% no ano de 2022.

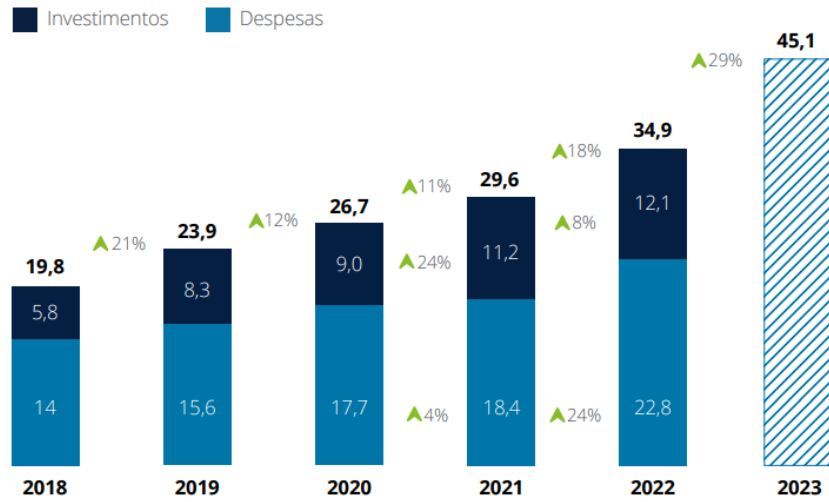
Gráfico 15: Volume de transações bancárias por canal (2018 a 2022)

Fonte: Febraban, 2023.

Contrariando a tendência de redução nas despesas administrativas e alinhado com a evolução nos padrões de comportamento da população, os bancos têm direcionado quantias cada vez mais expressivas para investimentos em tecnologia. O Gráfico 16, extraído da Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2023 (FEBRABAN, 2023), evidencia que o setor bancário destinou um orçamento total de R\$ 34,9 bilhões para a área de tecnologia no ano de 2022. Deste montante, R\$ 12,1 bilhões foram alocados exclusivamente em novos investimentos, representando mais que o dobro do valor investido em 2018. Esse significativo aumento nos investimentos reflete o reconhecimento da importância estratégica da tecnologia para a modernização e eficiência operacional do setor bancário, indicando uma resposta proativa às demandas emergentes e às mudanças nas expectativas dos clientes. Como também observado por Neto e Araújo (2020), a redução do número de agências, associado ao aumento em investimento em tecnologia nos últimos anos, demonstra claramente uma mudança no comportamento gerencial dos bancos tradicionais, onde o foco passa a ser em produtos e plataformas digitais.

Gráfico 16: Orçamento dos bancos em tecnologia (2018 a 2022)

Total do orçamento em tecnologia (em R\$ bilhões)



Fonte: Febraban, 2023.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia proporcionou uma análise dos impactos das fintechs no setor bancário brasileiro. Ao longo dos capítulos, exploramos as origens e características dessas inovações financeiras, identificando como elas emergiram como agentes de mudança significativos. A compreensão do contexto regulatório, influências econômicas globais e eventos históricos, como a crise financeira de 2008, desempenhou um papel crucial na contextualização do surgimento e crescimento das fintechs.

O exame dos dados coletados, tanto históricos quanto atuais, permitiu uma visão das transformações no setor bancário brasileiro. A concentração no mercado, tema recorrente ao longo das considerações, revelou-se suscetível às dinâmicas introduzidas pelas fintechs. Um ponto crucial observado foi a queda nos indicadores de concentração, calculados com base nos ativos totais e nas operações de crédito do setor financeiro, a partir do ano de 2017. Notavelmente, esse declínio coincidiu com a introdução das IPs no banco de dados do BCB. Essa correlação sugere uma relação entre a diminuição dos níveis de concentração e o aumento da presença das fintechs no mercado.

Nos anos subsequentes, a análise revelou uma dinâmica inversa entre a participação dos cinco maiores bancos e das fintechs. Enquanto os bancos tradicionais perderam consistentemente participação de mercado, as fintechs conquistaram parcelas cada vez mais substanciais dentro do setor financeiro. Essa tendência evidencia não apenas a capacidade das fintechs de desafiar a hegemonia dos grandes bancos, mas também destaca a crescente aceitação e adoção de seus serviços por parte dos consumidores, contribuindo assim para uma mudança significativa no panorama financeiro nacional.

No que tange às tarifas bancárias, embora haja alguma correlação, não é possível estabelecer de maneira confiável e significativa uma relação direta entre as fintechs e a redução nas taxas médias praticadas no setor bancário. As diminuições observadas nessas tarifas, bem como na renda total proveniente de tarifas bancárias, a partir de 2020, parecem estar mais fortemente ligadas a outros fatores que não foram abordados em nossa análise.

A complexidade das flutuações nas tarifas bancárias e na receita total associada a essas taxas sugere a influência de variáveis adicionais, como mudanças nas políticas internas dos bancos tradicionais, adaptações às demandas do mercado, assim como mudanças estruturais no segmento de serviços financeiros. Portanto, enquanto as fintechs podem exercer alguma pressão competitiva no setor, é essencial reconhecer que as dinâmicas tarifárias são multifacetadas e

influenciadas por uma gama diversificada de fatores que transcendem a presença das fintechs no mercado financeiro brasileiro.

A evolução dos modelos de negócio, o crescente uso de plataformas digitais e a preferência por atendimento remoto têm se destacado como características marcantes das fintechs. À medida que essa estratégia mercadológica revela seu êxito e os hábitos dos consumidores se transformam em resposta à tecnologia, os bancos tradicionais estão revendo sua infraestrutura física, procedendo ao fechamento constante de agências e direcionando investimentos crescentes para o setor de tecnologia. Essa abordagem visa não apenas manter-se alinhados com as demandas do mercado, mas também preservar e expandir suas bases de clientes diante do panorama dinâmico e cada vez mais digitalizado do setor financeiro.

A análise realizada permite concluir que as fintechs desempenharam um papel fundamental não apenas na diversificação, mas também na transformação substancial do panorama financeiro no Brasil. Ao desafiar as estruturas tradicionais do setor bancário, essas inovações não apenas fomentaram a competição, mas também incentivaram a adoção de práticas mais inovadoras e a rápida digitalização. Seus impactos tangíveis, evidenciados na reconfiguração da concentração no setor bancário e na transformação das estratégias mercadológicas, destacam-se como elementos cruciais na evolução dinâmica do cenário financeiro brasileiro.

As conclusões apresentadas neste trabalho buscam não apenas resumir as descobertas, mas também oferecer uma visão dos efeitos das fintechs, fornecendo percepções para reguladores, instituições financeiras e outros stakeholders interessados na contínua evolução e adaptação do setor bancário brasileiro diante das mudanças e desafios do ambiente financeiro contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Daniel B. D. C. **Bancos e concentração do crédito no Brasil: 1995-2004**. Cedeplar. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2007.

ARAÚJO, L. A. D; JORGE NETO, P. M. Risco e competição bancária no Brasil. **Revista Bras. Econ**, Rio de Janeiro, vol.61 no.2, 2007.

ARNER, D. W.; BARBERIS, J.; BUCKLEY, R. P. The evolution of Fintech: A new post-crisis paradigm? **Georgetown Journal of International Law**, v. 47, p. 1271-1319, 2015.

BARBOSA, Fernando de Holanda. **O sistema financeiro brasileiro**. 1996. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4525008/mod_folder/content/0/Hist%C3%B3ria%20Econ%C3%B4mica%20Interpreta%C3%A7%C3%A3o%20do%20Brasil/Barbosa-Sistema%20Financeiro.pdf>. Acesso em: 16/09/2023.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Atos de concentração analisados pelo BC**. 31 jan 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/Organizacao/Historico_AC_publico.pdf>. Acesso em: 24/09/2023.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Composição e segmentos do Sistema Financeiro Nacional**. Disponível em: < <https://www.bcb.gov.br/> > Acesso em: 15/10/2022.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estudos sobre Regulação Financeira**. Disponível em: < <https://www.bcb.gov.br/> > Acesso em: 01/06/2022.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Evolução do Sistema Financeiro Nacional**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fhmts%2Fdeorf%2Fr199812%2Ftexto.asp>>. Acesso em: 16/10/2022.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Fintechs**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/fintechs>>. Acesso em: 07/10/2023

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Fintechs de crédito e bancos digitais**. Estudo Especial nº 89/2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE089_Fintechs_de_credito_e_bancos_digitais.pdf>. Acesso: 08/10/2023

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Instituições de pagamento**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/s/instituicoes-de-pagamento>>. Acesso em: 03/10/2023.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Cidadania Financeira 2021**. 2021. Disponível em: < <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira> >. Acesso em: 07/10/2023.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Economia Bancária 2018**. 2018. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>> Acesso em: 01/06/2022.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Economia Bancária 2020**. 2020. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>> Acesso em: 30/11/2023.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Economia Bancária 2022**. 2022. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>> Acesso em: 22/10/2023.

BCB, BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatórios e boletins**, vários n.ºs. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>> Acesso em: 07/05/2022.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013**. Dispõe dos arranjos de pagamento e as instituições de pagamentos integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112865.htm>. Acesso em: 18/09/2023.

BOECHAT, D. et al. Bancos digitais: o futuro do sistema bancário latino-americano? **Retrospectiva do Sistema Financeiro 2021**. Rio de Janeiro: IE/UFRJ, 2021.

CAMARGO, Patrícia Olga. **A evolução recente do setor bancário no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

DINIZ, Bruno. **O fenômeno fintech: tudo sobre o movimento que está transformando o mercado financeiro brasileiro e no mundo**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.

DISTRITO. **Fintech Report 2022**. 2022. Disponível em: <<https://materiais.distrito.me/report/reports-e-estudos>>. Acesso em: 29/10/2023.

DISTRITO. **Fintech Report 2023**. 2023. Disponível em: <<https://materiais.distrito.me/report/fintech-report>>. Acesso em: 29/10/2023.

CORAZZA, Gentil. “Crise e Reestruturação Bancária no Brasil”. **Revista Análise**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p.21-42, 2001.

FARIA JÚNIOR, João Adelino de. **Eficiência no setor bancário brasileiro: A experiência recente das fusões e aquisições**. Dissertação (Mestre em Ciências Econômicas) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

FINTECHLAB. **Report FintechLab 2017**. Disponível em: <<https://fintechlab.com.br/index.php/2017/02/17/fintechlab-lanca-seu-report-2017-e-o-novo-radar/>>. Acesso em 23/10/2023.

KEYNES, J.M. **Teoria Geral do Emprego do Juro e da Moeda**. Tradução: Mário R. da Cruz. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

LIMA, Carolina Rocha; NOGUEIRA, Rafael. A revolução dos entrantes: competitividade e inclusão financeira. **Zetta**, Brasília, 2022. Disponível em: <https://somoszetta.org.br/estudos/>. Acesso em: 11/05/2022.

Macahyba, L. et al. **Fintechs: o que são e quais as perspectivas concorrenciais na indústria financeira brasileira**. Texto para Discussão IE/UFRJ 033/2021, Rio de Janeiro, out. 2021.

NETO, A. M. N.; ARAÚJO, B. A. **Transformação digital no sistema bancário brasileiro: um estudo sobre as fintechs**. Orientador: Roberto Ivo. 2020. 97 f. TCC (Graduação) – Engenharia de Produção, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2020.

NEUHAUS, Paulo. A teoria monetária e bancária de Adam Smith. **Revista brasileira de economia**, v. 31, n. 1, p. 221-228, 1977.

NUBANK. **Apresentação de Resultados do 4T22**. 2022. Disponível em: <<https://www.investidores.nu/financas/central-de-resultados/>>. Acesso em: 29/10/2023.

NUBANK. **Divulgação de Resultados 4T22**. 2022. Disponível em: <<https://www.investidores.nu/financas/central-de-resultados/>>. Acesso em: 29/10/2023.

NUNES, Maurício Simiano; SILVEIRA, Jaylson Jair da. **Economia monetária**. 3. impri. Florianópolis: UFSC/Depto. de Ciências Econômicas, 2013.

OLIVEIRA, Eliezer de. **Startups Fintechs no Brasil: Um estudo sobre os principais impactos sociais e mercadológicos nos últimos 10 anos**. Brasília: UNISUL, 2019.

PAGLIARI, Marisabel. **A Concentração bancária no Brasil a partir da década de 90**. Florianópolis/SC: UFSC, 2003.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de. **Dinâmica da Firma Bancária: uma Abordagem Não-convencional**. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/>>. Acesso em: 16/09/2023.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de. **Fintechs, Bancos Digitais e Open Banking e seus efeitos sobre o setor bancário brasileiro**. Texto para Discussão IE/UFRJ 014/2022, Rio de Janeiro, mai. 2022.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de. **Sistema financeiro, bancos e financiamento da economia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2014.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de. **Sistema financeiro, bancos e financiamento da economia: Uma abordagem pós-keynesiana**. 2011. Tese (Professor Titular em Ciências Econômicas) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de; MARQUES, Maria Beatriz L. Tendências Recentes da Consolidação Bancária no Mundo e no Brasil. **Análise Econômica**, Porto Alegre, v. 24, n. 45, p. 235-263, 2006.

PUGA, F. P. Sistema financeiro brasileiro: reestruturação recente, comparações internacionais e vulnerabilidade à crise cambial. **Textos para Discussão do BNDES**, n. 68, mar, 1999.

REZENDE, Luiz Paulo Fontes de. **Inovação tecnológica e a funcionalidade do sistema financeiro – Uma análise de balanço patrimonial dos bancos no Brasil**. Cedeplar. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2012.

RIBEIRO, Alexandre Ogêda. **Aspectos concorrenciais das fintechs na indústria financeira nacional**. São Paulo: Mackenzie, 2022.

ROCHA, F. A. S. Evolução da Concentração Bancária no Brasil (1994-2000). **Notas Técnicas do Banco Central do Brasil**, n. 11, nov, 2001.

SARAIVA, Paulo José. **Teorias keynesianas sobre bancos e crédito**: Tobin, Stiglitz e os pós-keynesianos. 2008. 99f. Dissertação (Mestrado em Ciências Econômicas) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

VASCONCELOS, Marcos Roberto; STRACHMAN, Eduardo; FUCIDJI, José Ricardo. **Liberalização e desregulamentação bancária**: motivações, consequências e adaptações. Nova Economia, Belo Horizonte/MG, p. 101-140, 2003.